

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de divulgação do Município - Ano XIV - Edição 3716 - Sexta-feira, 05 de Março de 2010

Lei define regras para uso da área do Cais

lei sancionada ontem, de autoria do executivo, determina o regime urbanístico para as futuras construções, intervenções e utilização dos espaços na área do Cais, a partir do projeto de revitalização. O texto assegura a preservação de características originais do Cais, como o calçamento e os trilhos, além de estabelecer o recuo da linha d'água para qualquer construção na área, alturas de edificações, normas técnicas e ambientais para as intervenções e os segmentos comerciais que poderão se instalar no Cais, entre outras medidas.

Para o chefe do executivo, a lei representa um marco no trabalho iniciado pela prefeitura em 2005, apoiando e dando condições para a revitalização e um passo importante para que o governo estadual, gestor da proposta, avance no projeto. Diversos órgãos, liderados pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) tiveram participação no processo. "A prefeitura fez a sua parte, sempre com acompanhamento do governo do Estado, para criar as condições legais e urbanas e os licenciamentos para que agora o governo estadual toque para frente a execução da obra e inicie o investimento para tornar o Cais Mauá um dos lugares mais atraentes da Capital", disse o prefeito ao assinar a lei.

Conforme o coordenador executivo da Comissão de Revitalização do Cais do Porto, Edemar Tutikian, a partir da sanção da lei municipal, o governo do Estado irá iniciar o processo de licitação para a obra, cujo edital deverá ser publicado até o mês de abril. "É o ponto culminante do processo. Sem legislação, não há projeto. A partir de agora, vamos buscar os investidores",

Estão previstas para o local medidas que priorizam serviços e atividades voltadas à comunidade, como a instalação de centro de convenções, museu de tecnologia, espaços para feiras, auditório, pontos de embarque e desembarque para passeios turísticos, além de centro de referência de artesanato, disponibilizando oficinas e exposições à população. Nos armazéns, poderão ser realizadas ações coletivas, eventos, manifestações culturais, artísticas ou esportivas e deverá ser implementado um centro referencial de leitura. A continuidade da realização da Feira do Livro de Porto Alegre no local está incluída no texto.

Sustentabilidade ambiental — Todos os projetos desenvolvidos na área deverão atender ao conceito de construção ambientalmente sustentável, como uso eficiente da energia, de matrizes alternativas, coleta seletiva, reciclagem, reutilização e redução dos resíduos sólidos, conservação, uso racional e reaproveitamento das águas, aproveitamento das condições naturais locais, implantação e análise do entorno. Também estão previstos acessos públicos e de ciclovia compatibilizados com o Plano Diretor Cicloviário Integrado.

Conforme o texto, ficam vedadas instalações de templos e locais de culto em geral, comércio atacadista, instalação de indústrias poluentes e uso residencial. Não há limitação de porte para o entretenimento noturno. Quanto aos afastamentos de altura das edificações na área do Cais, deverá ser observado, no zoneamento H5, o afastamento mínimo frontal do corpo de quatro metros em relação ao alinhamento da avenida Presidente João Goulart.

A lei entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município e é válida até 31 de dezembro de 2012, sendo assegurada aos investidores que licenciarem e iniciarem suas obras a utilização dos respectivos índices. A partir de 2013, o texto poderá ser revisto pela Câmara Municipal.



A lei assegura a preservação de características originais do Cais

Feira do Material Escolar



A 20^a Feira do Material Escolar, promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) termina neste sábado. O faturamento alcançado até o início desta semana já bateu o recorde entre todas as edições realizadas: mais de 1,18 milhão de reais foram comercializados, superando as vendas do ano de 2008 em mais de 30%. O público visitante aproxima-se dos 71 mil, confirmando o sucesso das ofertas da Feira entre a população porto-alegrense. Mais de 2 mil kits básicos de materiais para ensino fundamental e médio já foram vendidos, ao preço popular de R\$ 11,90. São mais de 20 mil itens e 50 fabricantes. A feira funcionará nesta sexta-feira, das 9h às 19h30; e amanhã, último dia. das 9h30 às 18h30.

Gincana Solidária



As inscrições para a 2ª Gincana Solidária, promovida pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), ocorrem de 9 a 11 e devem ser realizadas no site da secretaria. As atividades têm o objetivo de promover interação solidária entre escolas da rede municipal de ensino, de 15 de março a 15 de dezembro, envolvendo as instituições de ensino infantil, fundamental e médio. A divulgação dos resultados ocorrerá em 17 de dezembro, por meio do site da competição. As ações de caráter lúdicosocial terão como objetivo despertar a sensibilidade e a solidariedade próprias de todos que convivem no universo escolar, como espaço de desenvolvimento, construção de conhecimento e cidadania.

Policiamento nos parques



A partir deste sábado, usuários dos parques Farroupilha (foto), Moinhos de Vento (Parcão), Maurício Sirotsky Sobrinho, Marinha do Brasil e Alemanha (Germânia) contarão com a presença de policiamento ostensivo montado nesses locais aos finais de semana e feriados. O restabelecimento da atividade ficou definido em reunião ocorrida ontem entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o representante do 4º RP Monte. Segundo o titular da secretaria, num primeiro momento o acordo terá caráter informal. Até o dia 21 de abril, o policiamento ocorrerá nos finais de semana e feriados. Após esta data, a prefeitura oficializará um contrato com a Brigada Militar e a atividade seguirá uma rotina diária.

EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 638, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Estabelece regras para a utilização da área do Cais Mauá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei Complementar, regras para a utilização da área do Cais Mauá.

Art. 2º No Cais Mauá, serão implantados:

I – centro de educação ambiental permanente voltado à disponibilização de informações sobre o monitoramento das águas do lago Guaíba e ecossistemas associados:

 II – centro de convenções e museu de tecnologia, composto de espaço para feiras, auditório e salas de conferências e treinamentos, dotados de infraestrutura tecnológica;

III – espaço específico para o ensino, o fomento e a divulgação de inovação, ciência e tecnologia e a incubação de empreendimentos de base tecnológica, incluindo os agentes responsáveis pela articulação desses temas;

IV - centro de referência do artesanato; e

V – na extensão que o abrange, pontos de embarque e desembarque de passageiros de barcos turísticos, com a devida infraestrutura e local para compra e venda de bilhetes para os passeios.

§ 1º O centro referido inc. IV do "caput" deste artigo destinar-se-á à realização de atividades relacionadas com a produção artesanal, tais como:

I - oficinas;

II – demonstrações de técnicas; e

III - exposições.

§ 2º O centro referido no inc. IV do "caput" deste artigo conterá espaço suficiente para a realização das atividades referidas no § 1º deste artigo, bem como para sua administração, que ficará sob responsabilidade do Sindicato dos Artesãos do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3º Dentre os pontos referidos no inc. V do "caput" deste artigo, fica incluído 1 (um) na área da Usina do Gasômetro.

§ 4º Para o ponto de embarque e desembarque de passageiros de barcos de turismo existente na área do Cais Mauá, será implementada a infraestrutura e considerado 1 (um) local adequado para compra e venda de bilhetes para passeios.

Art. 3º No Cais Mauá, ficam assegurados:

 I – espaço para a instalação de terminal de passageiros para transporte hidroviário coletivo através do lago Guaíba;

 II – percentual de utilização dos espaços de seus armazéns para ações coletivas, eventos como feiras e, dentre outras manifestações culturais, artísticas ou esportivas, a constituição de um centro referencial de leitura;

 III – preservação dos trilhos ferroviários de bondes e do calçamento de composição granítica existentes no local;

IV – junto ao terminal hidroviário existente, ou em outra área a ser definida, espaço para operação de barcos de turismo e passeio, com área em terra para a operacionalização dos serviços, cujos custos serão negociados com o consórcio vencedor;

V – ponto de embarque e desembarque de passageiros de barcos de turismo em local próximo ao portão central da área do Cais Mauá, a ser revitalizada com infraestrutura de terra adequada e o fornecimento de água, luz e sala

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br — Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG — Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEIS

apropriada para a recepção de passageiros e a venda de bilhetes; e

VI – manutenção do ponto de embarque e desembarque de passageiros de barcos de turismo já existente na área do Cais Mauá.

Parágrafo único. O percentual referido no inc. Il deste artigo será definido em edital.

Art. 4º Toda e qualquer construção na área do Cais Mauá será recuada da linha d'água em, no mínimo, a distância que os armazéns localizados na Subunidade 04 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 02 da Macrozona (MZ) 01 guardam dessa linha.

Art. 5º Todos os projetos urbanísticos para a área do Cais Mauá deverão prever a continuidade da realização da Feira do Livro de Porto Alegre no local.

Art. 6º Os projetos e seus respectivos memoriais descritivos relativos ao Cais Mauá, bem como as edificações e seus espaços abertos, atenderão ao conceito de construção ambientalmente sustentável, observando os seguintes princípios:

I – qualidade ambiental interna e externa;

II – uso eficiente da energia, bem como de matrizes alternativas;

 III – coleta seletiva, reciclagem, reutilização e redução dos resíduos sólidos;

IV - conservação, uso racional e reaproveitamento das águas;

V – aproveitamento das condições naturais locais;

VI – implantação e análise do entorno;

VII – inovação;

VIII – uso de materiais certificados e renováveis;

IX – paisagismo com espécies nativas;

X – gerenciamento dos resíduos da obra, incluindo segregação, reaproveitamento, reciclagem, transporte e destinação final; e

XI – previsão de acessos públicos e de ciclovia compatibilizados com o Plano Diretor Cicloviário Integrado.

Art. 7º Constituem diretrizes estratégicas para o Cais Mauá:

I – o estudo de ligação aérea ou em nível, vegetada sobre a Avenida
 Presidente João Goulart, integrando a Praça Brigadeiro Sampaio ao Cais Mauá;

II – a possibilidade de conexão para acesso de pedestres entre o Centro
 Popular de Compras e o Projeto Cais Mauá; e

III – a criação do equipamento público "Centro da Juventude – Laboratório de Desenvolvimento da Criatividade e Empreendedorismo em Cultura, Esporte e Inovação" para 1 (uma) área do Cais Mauá.

§ 1º O equipamento público referido no inc. III do "caput" deste artigo consistirá em 1 (um) espaço destinado especialmente à juventude porto-alegrense e gaúcha, com acesso universal aos cidadãos em geral e com a missão de realizar trabalhos de resgate, prevenção e inclusão social, por meio de atividades de cultura, arte, esporte, lazer, formação profissional e cidadã, inclusão digital, fomento ao empreendedorismo e à inovação.

§ 2º O equipamento público referido no inc. III do "caput" deste artigo será localizado em 1 (um) dos prédios dos antigos armazéns do Cais Mauá.

§ 3º A gestão do equipamento público referido no inc. III do "caput" deste artigo será realizada conforme regimento a ser elaborado pelo Executivo Municipal e submetido à aprovação da Câmara Municipal de Porto Alegre, nele constando obrigatoriamente a coordenação compartilhada e paritária entre o Executivo Municipal e entidades com envolvimento comprovado nas áreas de atuação desse equipamento público.

Art. 8º Ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02 na UEU 02 da MZ 01, conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 9º Fica definido o seguinte regime urbanístico para a Subunidade 02 da UEU 02 da MZ 01, conforme Anexo desta Lei Complementar:

I – Densidade: 335 hab/ha e 110 econ/ha;

II – Grupamento de Atividade: Mista 03, código 07 do Anexo 5.1 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores;

III – Índice de Aproveitamento: IA = 1,9 + IAA;

IV – Regime Volumétrico – Alturas: H1 = 0,00m (área não edificável), H2 = prédios tombados/inventariados e H6 = 100,00m (condicionada à observância do Plano Específico de Proteção do Aeroporto Internacional Salgado Filho); e

V – Regime Volumétrico – Taxa de Ocupação: TO2 = 75%.

Art. 10. Ficam criadas as Subunidades 04 e 05 na UEU 02 da MZ 01, conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica definido o seguinte regime urbanístico para a Subunidade 04 da UEU 02 da MZ 01, conforme Anexo desta Lei Complementar:

I – Densidade: 70 hab/ha e 20 econ/ha;

II – Grupamento de Atividade: Mista 03, código 07 do Anexo 5.1 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores;

- III Índice de Aproveitamento: IA = 0.5 + IAA;
- $IV-Regime\ Volumétrico-Alturas:\ H1=0,00m\ (área\ não\ edificável),\ H2=prédios\ tombados/inventariados\ e\ H3=6,70m\ (base\ dos\ oitões\ dos\ armazéns);\ e$
 - V Regime Volumétrico Taxa de Ocupação: TO1 = 40%.
- **Art. 12.** Fica definido o seguinte regime urbanístico para a Subunidade 05 da UEU 02 da MZ 01, conforme Anexo desta Lei Complementar:
 - I Densidade: 140 hab/ha e 40 econ/ha;
- II Grupamento de Atividade: Mista 03, código 07 do Anexo 5.1 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores;
 - III Índice de Aproveitamento: IA = 1,0 + IAA;
- IV Regime Volumétrico Alturas: H1 = 0,00m (área não edificável), H4 = 14,00m (base) e H5 = 14,00m (base) + 18,00m (corpo) = 32,00m (total); e
- V Regime Volumétrico Taxa de Ocupação: TO2 = 75% no corpo e
 90% na base.
- **Art. 13.** Relativamente ao disposto nos arts. 9°, inc. II, 11, inc. II, e 12, inc. II, desta Lei Complementar, não há limitação de porte para o entretenimento noturno, e ficam vedados:
 - I templos e locais de culto em geral;
 - II comércio atacadista em geral;
 - III Serviços de Interferência Ambiental de Nível 3;
 - IV instalação de indústrias poluentes ou com potencial efeito poluidor; e
 - V uso residencial.
- **Art. 14.** Quanto aos afastamentos de altura das edificações na área do Cais Mauá, deverá ser observado, no zoneamento H5, o afastamento mínimo frontal do corpo de 4,00m (quatro metros) em relação ao alinhamento da Avenida Presidente João Goulart.

Parágrafo único. Fica vedado o balanço de 1,20m (um vírgula vinte metro) da edificação sobre o recuo de altura estabelecido no "caput" deste artigo e no zoneamento H1.

- **Art. 15.** A aplicação do índice de aproveitamento e da taxa de ocupação na área do Cais Mauá dar-se-á com a utilização plena dos dispositivos de controle da edificação no imóvel, sem doação de áreas para o sistema viário e equipamentos públicos comunitários.
- **Art. 16.** Na área do Cais Mauá, o elemento morfológico conceituado como Volume Superior na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, será objeto de análise específica, com intuito de integrá-lo ao corpo da edificação,

cuja avaliação ficará a critério do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento (SMGP).

Art. 17. Os regimes urbanísticos estabelecidos nesta Lei Complementar para a as Subunidades 02, 04 e 05 da UEU 02 da MZ 01 vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2012, sendo assegurada aos investidores que licenciarem e iniciarem suas obras a utilização dos respectivos índices.

Parágrafo único. Nos primeiros 90 (noventa) dias de 2013, o Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Porto Alegre projeto que estabeleça os critérios de atualização desta Lei Complementar, com a manutenção, a modificação ou a revogação dos índices nesta Lei Complementar contidos.

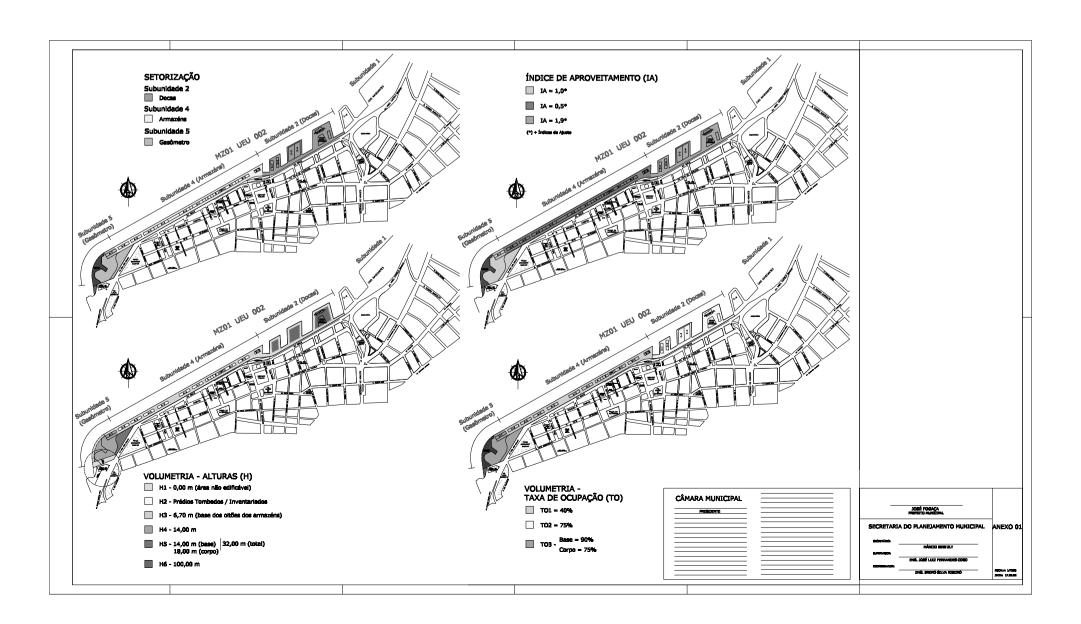
- **Art. 18.** O Município de Porto Alegre não responderá por perdas e danos ocorridos na área do Cais Mauá decorrentes de inundações ou fechamento das comportas do dique.
- **Art. 19.** Os atos de aprovação ou licenciamento dos projetos arquitetônicos conterão advertência sobre o fato de o Cais Mauá tratar-se de empreendimento localizado fora do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de Porto Alegre e, por isso, estar sujeito a inundações.
- **Art. 20.** Todos os demais dispositivos, conceitos e padrões urbanísticos não especificados nesta Lei Complementar deverão observar o disposto na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, bem como as diretrizes urbanísticas e ambientais estabelecidas pelo Município de Porto Alegre.
 - Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2010.

José Fogaça, Prefeito.

Marcelo Gularte, Secretário do Planejamento Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se. Clóvis Magalhães, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.840, DE 4 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 25.878.951,67 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) com a Caixa Econômica Federal (CEF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 25.878.951,67 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) com a Caixa Econômica Federal (CEF), com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades, que serão utilizados pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), para implementação de obras e serviços no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. A contrapartida do Município de Porto Alegre será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contratado.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A contrapartida a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei terá origem na redução da dotação orçamentária do DEP, na rubrica de obras e instalações, sendo que essa já se encontra contingenciada, como segue:

Exercício	Unidade Orçamentária	Projeto - Atividade	Elemento	Vínculo
2010	400	1402	449051	1
2010	400	1402	449051	2024

Art. 4º Dos orçamentos anuais do Município de Porto Alegre constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, ao que dispõe a Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, bem como às normas específicas da CEF.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 7º O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Porto Alegre, dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2010.

José Fogaça, Prefeito.

Registre-se e publique-se. Clóvis Magalhães, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 10.832, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Determina, nas áreas de prática de esportes dos centros desportivos localizados no Município de Porto Alegre, a afixação de avisos que orientem atletas amadores a realizar alongamentos musculares de forma adequada à prática de seus esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada, nas áreas de prática de esportes dos centros desportivos localizados no Município de Porto Alegre, a afixação de avisos em locais visíveis aos usuários, orientando atletas amadores a realizar alongamentos musculares de forma adequada à prática de seus esportes.

Art. 2º A responsabilidade sobre a afixação dos avisos de que trata esta Lei é do responsável pelo funcionamento das áreas referidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de fevereiro de 2010.

José Fogaça, Prefeito.

João Bosco Vaz, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se. Clóvis Magalhães, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉA MARIA DA SILVA CORREA, matrícula 258742, como Suplente do Conselheiro CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, matrícula 290078, que representa o Erário Municipal na 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2011, de conformidade com o artigo 5°, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 45 de 4.3.10 (processo 1.10555.08.0).

DESIGNA AYRES CERUTTI, matrícula 168364, Titular e PAULO EDUAR-

DO BARBOSA SANTOS, Suplente, como representantes da ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA - ARI, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com os parágrafos 2º, inciso VI e 3º, do artigo 5º, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 46 de 4.3.10 (processo 1.7733.08.9).

DESIGNA DANIEL LETTI GRAZZIOTIN, matrícula 822143, Titular e LUIZ FERNANDO CARVALHO MÖLLER, Suplente, como representantes do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com o artigo 5°, § 2°, inciso I, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 47 de 4.3.10 (processo 1.7732.08.2).

DESIGNA SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 498595, Titular e FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, matrícula 498613, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com o artigo 5°, parágrafo 3°, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 48 de 3.3.10 (processo 1.6404.10.3).

DESIGNA LINO BERNARDO DUTRA, matrícula 818607, Titular e CELSO LUFT, Suplente, como representantes do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com o artigo 5°, § 2°, inciso I, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 49 de 4.3.10 (processo 1.6229.08.5).

DESIGNA LAURO MARINO WOLLMANN, matrícula 259588, Titular, ERNANI DREYSSIG, matrícula 519574, Suplente e ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, matrícula 141796, Titular, VINÍCIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, matrícula 330726, Suplente, como representantes do Erário Municipal, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 14-03-2010 a 13-03-2012, de conformidade com o artigo 5°, do Decreto 15.110, de 24.02.2006, através do Ato 50 de 4.3.10 (processo 1.6405.10.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, para cargo em comissão, a contar de 07-12-2009, através do Ato 113 de 3.3.10 (processo 1.6039.10.3).

NOME: LUCIANO OHLWEILER DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 804505-01
CARGO: ASSISTENTE	CÓDIGO: 21350001
LOTAÇÃO: SMS	
OBJETO: Para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE,	
Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal de S	aúde.
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 20.	

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 04/01/2010, através do Ato 100 de 10.2.10 (processo 1.5002.10.9).

NOME PAULO SERGIO DOS SANTOS	MATRÍCULA 268693/01	
CARGO eletricista	CÓDIGO OP10104	
Lotação SMS		
OBJETO para exercer a FG de responsável por atividades I (11130031), do Ambulatório de		
Especialidades, CS IAPI, GD-NHNI/CGRABS/SMS (18515016).		
BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68		

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor WALDEMAR FIRMINO GONÇAL-VES, 4266.3, falecido em 31/05/2008, Estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.09-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 963, de 16/10/1980, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 02/06/1953, o Ato 776, de 17/10/08, quanto a GRFPO, respeitando o caráter "variável", altera o percentual da pensão, que passa a ser de 100%, na condição de companheira, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) exservidor(a), face decisão judicial, proc. 001/1.08.0341078-0/3ª Vara de Família e Sucessões/POA, rateado à razão de 100% a IEDA AUGUSTO FONSECA DA SILVA, 6370.1, CPF 577.897.700-04, companheira, com base no artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da CF/88, com redação da E.C. 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial MPS/MF 077/08; artigo 62, da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Leis9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.948/08; OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Processo 01.025224.96.4 -Revisa concede RDE Processo 1.3017.07.9 - Revisa concede GRFPO - valor bruto mensal, na data do óbito, variável e com ajuste anual cfe. Art. 6°, do Decreto 15.437/06, resultando o valor liquido, face percentual proporcional de 23,03% ao redutor de 30%, nos termos da EC 41/03, sobre à totalidade do provento do ex-servidor, CPF do(a) ex-servidor(a): 010.547.400-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042638698, através do Ato 32 de 19.2.10 (processos 1.23963.09.3 e 1.33820.08.2.). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor WALDEMAR FIRMINO GONÇALVES, 4266.3, falecido em 31/05/2008, Estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.09-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 963, de 16/10/1980, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 02/06/1953,o Ato 367, de 24/06/2009 que Modificou o Ato 776, de 17/10/08, face decisão judicial, proc. 001/1.08.0341078-0/3ª Vara de Família e Sucessões/POA, rateado à razão de 7% a IEDA AUGUSTO FONSECA DA SILVA, 6370.1, CPF 577.897.700-04, cônjuge, CPF do(a) ex-servidor(a): 010.547.400-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042638698, através do Ato 31 de 19.2.10 (processos 1.23963.09.3 e 1.33820.08.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO MICHEL, 822118, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Assessoria de Conflitos Fundiários, 24260001, 31004001, face impedimento do titular PAULO CESAR VICENTINI MACÁRIO, 680233, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 11.02.10 a 25.02.10, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e posterior efetivação, através do ato 30 de 23.2.10 (memo 63/10 - GDG).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA que no dia 29 de abril de 2009 foram eleitos SILVANA DA CUNHA GRISÓLIO, 79769.0/1, do segmento CME como Presidente, GORE-TE LOSADA, 24255.2/1 e 2, do segmento Professores como Vice-Presidente, LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 35424.0/2 e 4, do Executivo da Secretaria Municipal de Educação como Secretária Geral e WÁGNER CHRISTI DE ABREU GARRIDO, do segmento alunos como Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de Porto Alegre, com base no artigo 1º, da Lei Complementar Nº 589, de 19 de fevereiro de 2008, através da Portaria 71 de 4.3.10.

DESIGNA RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, 77803.8/1, titular. LIA-NE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 35424.0/2 e 4, titular, ALDA ARRUDA BISSO, 94612.9/1, suplente, e JOICE SANTOS GONÇALVES, 8009.6/2 e 3, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação; VIVIANE ZINN SEVERO, 33504.9/1, e ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA, 33419.1/1, suplente, ambos representantes dos diretores das escolas da rede municipal de ensino; GORETE LOSADA, 24255.2/1 e 2, titular, e JAQUELINE ALVES DE MORAES, 28141.7/1, suplente, como representantes do segmento Professores; DILVO ANTUNES NUNES, 38170.9/1, titular, e ANILDA CARDOSO DA SILVA, 19170.2/1, suplente, como representantes do segmento Funcionários em substituição a servidores técnico-administrativos, conforme prevê parágrafo único do Art. .º da Lei Complementar Nº 589, de 19 de fevereiro de 2008, sendo os dois últimos segmentos – professores e funcionários, eleitos pela entidade de classe municipal – Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre; EVELYN RODRIGUES XAVIER, titular, MARCIA ELISA FERRAZ DA ROCHA, titular, CECÍLIA VARGAS DE CASTRO, suplente, e NEULA DE SOUZA, suplente, representantes dos pais de alunos da educação básica, oriundos da comunidade escolar; WÁGNER CHRISTI DE ABREU GARRI-DO, titular, e KESSLER ROBERTO DA SILVA, titular, representantes dos estudantes da educação básica, eleitos pela entidade de classe; SILVANA DA CUNHA GRISÓLIO, 79769.0/1, titular, e SANDRA PINGRET MINCARONI DE SOUSA, 59011.6/1, suplente, como representantes do Conselho Municipal de Educação; SÔNIA MEDEIROS NASCIMENTO, 42894.5/1 e 2, titular, e LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, 42888.0/1, suplente, como representantes dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, para integrarem de 03.04.2009 a 02.04.2011, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de Porto Alegre, com base no artigo 1º, da Lei Complementar Nº 589, de 19 de fevereiro de 2008, através da Portaria 72 de 4.3.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas Portaria 326 de 22.1.10 (processo 1.3807.10.0). atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 17.2.10, RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, 206523, administradora, TANISE AMÁLIA PAZZIM, 731680, coordenadora, NELSON BARBIEUX LANGARO, 477816, psicólogo, SUZANA REIS COELHO, 763266, psicóloga, SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862, administradora, MARIA DA GRAÇA BRUNELLI, 402180, administradora, e ALBERT ABUABARA, 977825, assessor jurídico, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho encarregado de planejar e formular decreto que regulamentará o funcionamento do Prêmio de Inovação na Gestão Pública do Município de Porto Alegre, através da Portaria 74 de 23.2.10 (processo 1.5935.10.5).

DESIGNA SUZANA REIS COELHO, 76326.6, MARIA DA GRAÇA BRU-NELLI, 40218.0, CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 40140.0. ANA MARIA VENTURA NETTO DAL BEM, 91555.8, para, sob a coordenação da primeira, comporem Grupo Permanente de Gestão e Acompanhamento do Portal de Transparência, instituído através da LM 10728/09, em relação às informações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, bem como para o atendimento de questionamentos em relação aos dados publicados no referido Portal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 76 de 23.2.10.

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOLH, 294400/01, pedreiro, OP11004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de sua designação para ter exercício no Departamento de Esgotos Pluviais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 38 de 21.1.10 (processo 1.62502.09.3). Republicada.

PRORROGA, de 1º.1 a 2.11.09, em relação a VERA HELENA CAVAL-CANTI DE ALBUQUERQUE DAVILA, 242448/01, professora, ED.1.03. M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09-CSI, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 9°, alínea "a", do Decreto 15.559/07, através da Portaria 75 de 3.2.10 (processo 1.29736.05.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, no período de 03/02/2010 a 04/03/2010, da Portaria 17 de 06/01/2003, em relação ao servidor, através da Portaria 323 de 22.1.10 (processo 1.3806.10.3).

<u>u</u> ,	
NOME SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA 437582/1
CARGO assistente administrativo	CÓDIGO AA10406
Lotação SMA	

OBJETO Que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois.

CESSA EFEITOS, no período de 08/03/2010 a 22/03/2010, da Portaria 17 de 06/01/2003, em relação ao servidor, através da Portaria 325 de 22.1.10 (processo 1.3807.10.0).

<u>u</u> ,	
NOME SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA 437582/1
CARGO assistente administrativo	CÓDIGO AA10406
Lotação SMA	

OBJETO Que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois.

CONCEDE, no período de 03/02/2010 a 04/03/2010, ao servidor, através da Portaria 324 de 22.1.10 (processo 1.3806.10.3).

NOME SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA 437582/1	
CARGO assistente administrativo	CÓDIGO AA10406	
Lotação SMA		
OBJETO Gratificação especial pelo exercício da atividade de lançamento de tributo, arre-		
	1 1 1	

cação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro.

BASE LEGAL Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II.

CONCEDE, no período de 08/03/2010 a 22/03/2010, ao servidor, através da

NOME SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO	MATRÍCULA 437582/1
CARGO assistente administrativo	CÓDIGO AA10406
Lotação SMA	

OBJETO Gratificação especial pelo exercício da atividade de lançamento de tributo, arrecação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro.

BASE LEGAL Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II.

CONVOCA, de 24/07/2009 até 31/12/2011, através da Portaria 313 de 12.2.10 (processo 1.40466.09.4).

NOME EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA	MATRÍCULA 963115/1		
CARGO tecnico em enfermagem	CÓDIGO TP10707		
Lotação SMS			
OBJETO Regime de tempo integral			
BASE LEGAL Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigos 37, inciso I, alínea "a", 110,			
inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I			

CONVOCA, a contar de 01.02.10, a servidora, através da Portaria 367 de 24.2.10 (processo 1.7276.10.9).

NOME MARIA DA GLORIA SILVEIRA	MATRICULA 698894/03	
CARGO assistente administrativo CÓDIGO AA10406		
LOTAÇÃO SMF		
OBJETO para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.11.		
BASE LEGAL Arts. 37, Inc. I, alínea "a", 110, Inc. III da LC 133/85 Arts. 36, Inc. I, 37 e 43, Inc. I da Lei 6309/88		

CONVOCA, a contar de 05.01.10, a servidora, através da Portaria 368 de 24.2.10 (processo 1.7279.10.8).

NOME CRISTINA VIEIRA DOS REIS	MATRÍCULA 713688/03	
CARGO servente de laboratório	CÓDIGO OP21403	
LOTAÇÃO cedida do DMAE para o GP		
OBJETO para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.11		
BASE LEGAL Arts. 37, Inc. I, alínea "a", 110, Inc. III da LC 133/85 Arts. 36, Inc. I, 37		
e 43 Inc. I da Lei 6309/88		

CONVOCA, a contar de 7-12-09 até ulterior deliberação, através da Portaria 366 de 23.2.10 (processo 1.6039.10.3).

NOME: LUCIANO OHLWEILER DE OLIVEIRA	MATRICULA: 804505-01	
CARGO: assistente	CÓDIGO: 21350001	
Lotação: SMS		
OBJETO: Regime de dedicação exclusiva		
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea "b". 110,		
inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38	3, 39, 40 e 4.	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, matr. 73228.9, Contador; ROGÉRIO DA SILVA LARA, matr. 578005; PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matr.83727.9, ambos Técnicos em Contabilidade e NILTA TERESINHA MOREIRA PINHEIRO, matr. 14308.1, Tesoureira; BÁRBARA ANDREA RAMMINGER, matr. 331962/1; DANIELA SILVEIRA MACHADO, matrícula 339389/1, ambas Assistentes Administrativas; JAR-DEL DE BORBA CUNHA, matr.59538/2; ADRIANA NUNES PALTIAN, matr. 331147/1, ambos Administradores, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, como responsáveis para receber valores de ALVARAS JUDICIAIS e DEVOLUÇÃO DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, em nome do Município de Porto Alegre, a contar de 01.01.10, através da Portaria 82 de 23.2.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a DIRCE SALETE SERAFIN DE MORAES, matrícula 29383.3/01, Professor, para afastar-se do Município no dia 09.12.2009, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da EN-TREGA DO PRÊMIO GESTOR EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR, realizada em BRASÍLIA - DF, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 66, de 08.02.2010 (processo 1.61025.09.7).

CONCEDE autorização a ROSA MARIS ROSADO, matrícula 36514.5/02, Professor, para afastar-se do Município no período de 08.12.2009 a 12.12.2009, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 1^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE AMBIENTAL, realizado em BRASÍLIA – DF, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 118, de 12.02.2010 (processo 1.56241.09.7).

CONCEDE autorização a LUCIANA CHAVES KROTH TADEWALD, matrícula 85048.5/01, Professor, para afastar-se do Município no período de 05.12.2009 a 06.12.2009, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do FIRST LEGO – LEAGUE – CAMPEONATO DE ROBÓTICA, realizado em SÃO PAULO - SP, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 124, de 12.02.2010 (processo 1.60602.09.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ADITA a Portaria 868/2008, para designar IURI PAIVA, Assessor Jurídico, matrícula 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, Assessora Jurídica, matrícula 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.44747.08.0, através da Portaria 16 de 6.1.10.

ADITA a Portaria 916/2008, para designar IURI PAIVA, Assessor Jurídico, matrícula 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, Assessora Jurídica, matrícula 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.62993.08.9, através da Portaria 167 de 11.2.10.

ADITA a Portaria 894/2008, para designar IURI PAIVA, Assessor Jurídico, matrícula 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, Assessora Jurídica, matrícula 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.53811.08.9, através da Portaria 169 de 11.2.10.

ADITA a Portaria 859/2008, para designar IURI PAIVA, Assessor Jurídico, matrícula 959598.1, para integrar Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, Assessora Jurídica, matrícula 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.58724.08.7, através da Portaria 170 de 11.2.10.

ALTERA a Portaria 538/09, excluindo NICOLAU JORGE LUDWIG, matrícula 610462 e PAULO ROBERTO AZAMBUJA, matrícula 140524 e incluindo LUIZ CARLOS PALLARES, matrícula 610046.2 Coordenador da CGRABS e JÚLIO HENRIQUE G. FERREIRA, matrícula 16916.2 Diretor do HPS, FLAVIO GRECCO, matrícula 601333, Coordenador de Assistência Farmacêutica, ROBERTO SCALCO ISQUIERDO, matrícula 15519, Coordenador da CGADSS, permanecendo os demais servidores a seguir relacionados para coordenarem o COMITÉ DE CONTROLE E COMBATE A "GRIPE A – H1N1": LUIZ EURICO LARANJA VALLANDRO, matrícula 872365, Diretor Técnico da SMS e Coordenador deste Comitê; JULIO CESAR FELIPPE, matrícula 879890.1, Coordenador CGATA; SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER, matrícula 17333.5, Coordenador Urgências/Emergências; LUIZ CARLOS PALLARES, matrícula 610046.2, Coordenador da CGRABS; RICARDO SOARES ALMEIDA, matrícula 20001.6, Coordenador da GRSS; CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, matrícula 23024.02, Diretor do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; JULIO HENRIQUE G. FERREIRA, matrícula 16916.2, Diretor do HPS – HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO; JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS, matrícula 363756/01, Coordenador da CGVS; MARIA DE FATIMA PINHO DE BEM, matrícula 229821, Chefe de Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis; FLÁVIO GRECCO, matrícula 601333, Coordenador Assistência Farmacêutica; ROBERTO SCALCO ISQUIERDO, matrícula 15519, Coordenador do CGADSS, através da Portaria

CRIA a Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, COMPAMATE – SMS/POA, e dá outras providências. Considerando a necessidade de disciplinamento de diretrizes e normas que orientem a qualidade da aquisição e manutenção de materiais de consumo médico-hospitalares através de um processo de normalização na inclusão, expansão e exclusão de itens da relação de materiais padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, reduzindo a variabilidade dos produtos, otimizando economia, segurança, protegendo os interesses do Serviço Público e a qualidade da assistência prestada à Comunidade; RESOLVE: Constituir a Comissão de Padronização de Materiais de Con-

sumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, COMPAMATE – SMS/POA, com as seguintes atribuições: I - Revisar e manter atualizada a Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares, unificando os materiais para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre; II - Promover a divulgação e a observância da referida padronização, visando o uso racional dos materiais de consumo médico-hospitalares pelos setores da Secretaria de Saúde de Porto Alegre; III - Promover a racionalização do sistema de materiais de consumo médico-hospitalares, através da normatização, visando a seleção de padrão uniforme; IV - Estabelecer critérios para inclusão, expansão e exclusão de materiais de consumo médico-hospitalares na Padronização; V - Avaliar a inclusão, expansão e exclusão de materiais de consumo médico-hospitalares sugeridos pelos chefes de serviços e/ou setores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre; VI - Otimizar a variedade de materiais de consumo médico-hospitalares em uso, eliminando itens desnecessários, ou cujas especificações encontrem-se obsoletas e ainda cuja utilização do material correspondente dificulte ou prejudique o funcionamento dos serviços ou aumente os custos operacionais; VII - Propor a uniformização dos procedimentos referentes à previsão do pedido, aquisição e suprimento com vistas a garantir a racionalização do sistema e o controle no uso e movimentação de materiais de consumo médico-hospitalares; VIII - Colaborar com a SMF, Área de Compras e Serviços, nos processos de aquisição de materiais, visando melhorar, qualificar e agilizar o processo; IX - Elaborar e/ou revisar os critérios de avaliação dos materiais de consumo médico-hospitalares; Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, COMPAMATE – SMS/POA: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO - Titular: JANETE MARIA DAMO – matricula: 29022.4; Suplente: JUVE-NAL MANOEL MIRANDA – matrícula: 25156.5; HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - Titular: BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER – matrícula: 53592.0/2; Suplente: PATRÍCIA LUZ DA SILVA – matrícula: 736; PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL -Titular: SELMA TEREZINHA MEDEIROS BENITEZ – matrícula: 112980; Suplente: JANICE MARTINS – matrícula: 324805; PRONTO ATENDIMEN-TO BOM JESUS - Titular: FERNANDA BEVILAQUA LOBO – matrícula: 12575.4; Suplente: ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL – matrícula: 50598.8; PRONTO ATENDIMENTO DA LOMBA DO PINHEIRO; Titular: ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO – matrícula: 50316.5; Suplente: ADÃO ALVES CARNEIRO – matrícula: 10354.0; GERÊNCIA DE MATE-RIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Titular: LEIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES – matrícula: 110740; Suplente: LUIS FERNEN-DO ALVES PERES – matrícula: 94897.0/2; COORDENADORIA GERAL DA REDE DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SAÚDE - Titular: SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID – matrícula: 479760.0/1; Suplente: ROSANE TEREZINHA BALTAZAR – matrícula: 94897.0/2; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL - Titular: VOL-TAIRE A. BORGES – matrícula: 482629; Suplente: CHRISTIANE SCOTTI - matrícula: 481637; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Titular: DANIEL BARTH OLIVEIRA matrícula: 65733; Suplente: LÚCIO FERREIRA LINCK – matrícula: 84582; Os cargos diretivos da Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Porto Alegre, COMPAMATE SMS/POA, estarão assim designados: PRESIDENTE: BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER – matrícula: 53592.0/2; VICE-PRESIDENTE: SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID – matrícula: 479760.0/1; 1° SE-CRETARIO: FERNANDA BEVILAQUA LOBO – matrícula: 12575.4; 2º SECRETÁRIO: JUVENAL MANOEL MIRANDA – matrícula: 25156.5; A elaboração do Regimento Interno da Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, COMPAMATE – SMA/POA, será de responsabilidade dos próprios membros da Comissão, devendo ser submetido ao Secretário Municipal de Saúde até no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação; Os membros da Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Porto Alegre, COMPAMATE – SMS/POA, não receberão gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública; As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria ficarão a cargo das Instituições que se fazem representadas: Esta Portaria é retroativa a 29 de outubro de 2009. Através da Portaria 184 de 1°.3.10.

DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a TÂNIA KUNSLER DE OLIVEIRA, 731101, Chefe de Gabinete; EDISON GARCIA, 723402; Diretor da Divisão Finan-

ceira; LUIZ FERNANDO LAYDER SOUTO, 698985, Superintendente de Operações; ALFREDO ARTHUR DORN, 958820 Gerente de Projetos III, com atribuição de Superintendente de Desenvolvimento; ISAC SZAJMAN, 731149, Gerente de Projetos III; com atribuição de Superintendente Administrativo Financeiro, VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, com função gratificada da Seção de Distribuição, com atribuições de Superintendente Comercial; e VANDERLEI DE SOUZA, 723396 chefe do Serviço de Contabilidade, da Divisão Financeira; para como Ordenadores de Despesa, autorizarem pagamentos e dispêncios de recursos do DMAE, no exercício de 2010, com base no Decreto 10160/91, através da Portaria 337 de 1.2.10 (processo 3.80.05.5).

DELEGA COMPETÊNCIA a MARIA CASTRO TROIS, 703154, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, com as atribuições da Superintendência Comercial, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com instalações prediais, arrecadação e lançamento, movimentação financeira e orçamentária; b) realizar o lançamento e arrecadação das tarifas e demais receitas relativas aos serviços prestados pelo Departamento; c) orientar, programar e fiscalizar as atividades de ligação de água e serviços complementares; d) examinar e aprovar projetos hidrossanitários; e) autorizar a realização dos pagamentos dos compromissos do DMAE; f) controlar a contabilização das despesas e receitas do Departamento; g) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento anual; h) exercer outras atividades correlatas, no período de 03/02/2010 a 12/02/2010, em substituição a VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, por motivo de férias, com base no artigo 374, parágrafo 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 351 de 3.2.10 (processo 3.22.69.09.0).

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar irregularidades apontadas no processo 03.3519.09.0 e designando LUCIANE FARIAS GOMES, 721983, SILVIA MARIA RODRIGUES FABRRIN, 704286, como vogais sob a presidência de RODINEI MENDES, 355243, no período de 15.2.10 a 15.5.10, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 200 de 18.1.10 (processo 3.3519.09.0).(Republicada).

PRORROGA o prazo da Portaria 1334 de 1.8.09, que instaurou inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.4861.07.8 e designando VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 546814 e KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA, 700918 como vogais sob a presidência de LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244, por sessenta (60) dias no período de 15.11.09 a 13.1.10, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 4.1.10 (processo 3.4861.07.8). (Republicada).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DE-PARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Obras, para participação da Reunião ABNT/CEET, no dia 11.2.10, em São Paulo-SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 412 de 11.2.10 (processo 3.57.09.6).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260 instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente nível 4, a contar de 15.3.10 a 3.4.10, através da Portaria 447 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

CONCEDE a JAIME DE MESQUITA, 721089 instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente nível 4, a contar de 5.4.10 a 24.4.10, através da Portaria 448 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

CONCEDE a VALTER ALEXANDRE GONÇALVES, 711540 instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente nível 4, a contar de 17.9.09, através da Portaria 449 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

CONCEDE a SERGIO SILVEIRA BAUM, 749634 instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente nível 4, a contar de 3.2.10 a 4.3.10, através da Portaria 459 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

CONCEDE a CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXÃO, 731733 instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente nível 4, a contar de 4.1.10 a 23.1.10, através da Portaria 466 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA GUARACI RODRIGUES MADRUGA, 704870, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JOÃO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 704833, no período 26.1.10 a 14.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 444 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA SILDEMAR ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, 711503, operador especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JOÃO MIGUEL MELO ZAQUIA, 708700, no período 15.3.10 a 14.4.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 445 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ADENIR FIGUEIRO, 748794, operário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, VALDOMIR PEDROSO VIEIRA, 715867, no período 15.3.10 a 13.4.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 446 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523, no período 29.1.10 a 12.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 450 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ROBERTO RIVELINO GOMES LOPES, 715004, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758, no período 29.1.10 a 12.2.10, por estar substituindo outra função gratificada, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 451 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA NILSON GERALDO SOARES BASTOS, 738454, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS, 700608, no período 17.2.10 a 18.3.10, por férias, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 452 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA DINIZ REIS LOPES, 737176, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, DENISE TEREZINHA FERREIRA, 710638, no período 25.1.10 a 13.2.10, por férias, com insalubridade 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 453 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ARTEMIO SILVESTRE DE VARGAS, 707895, no período 11.1.10 a 30.1.10, por férias, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 456 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ALDEMAR DE VARGAS, 737279, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, AIRTON BALLEJO, 748137, no período 4.1.10 a 23.2.10, por férias, com tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 457 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA JOSE NAURO ROCHA, 707391, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNADES, 707263, no período 14.1.10 a 12.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 458 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 728163, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ROBERTO ANGELO PETTERSSON, 726026, no período 4.1.10 a 23.1.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 460 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758, no período 15.3.10 a 29.3.10, por licença Prêmio, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 462 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROSA GARIGGAN, 710158, motorista, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JULIO CESAR DA ROCHA MA-FFRA, 718017, no período 22.2.10 a 13.3.10, por férias, com tributária 4, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 463 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA VALMIR PERES DE OLIVEIRA, 712052, operador de subestação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911, no período 25.1.10 a 9.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 464 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA ADRIAN TAVOLARA, 433369, adido, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005, no período 17.2.10 a 8.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 465 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DESIGNA SONIA MONATRDO DA SILVA ALVES, 92396, DVO, como presidente; SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, DVT e ADÃO GLICÉRIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159, DVT, como membros, para constituírem comissão de recebimento da obra "recuperação estrutural da barragem Lomba do Sabão" por trinta dias (30) a contar de 22.2.10, através da Portaria 493 de 22.2.10 (processo 3.80397.07.7).

NOMEIA SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe do distrital centro de água, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, ROSANGELA STORNIOLO MARDINI, 703324, no período 17.2.10 a 8.3.10, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1° da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 455 de 18.2.10 (processo 3.148.10.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS FERNANDO C. GIARDINI, 675687, operário especializado, e FLAVIO CEZAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, para fiscalizar a prestação de serviços de conservação e assistência técnica, através de seus técnicos credenciados, de dois elevadores do edifício sede do DEMHAB, no período de 29.1.10 a 28.1.11, responsabilidade técnica da Empresa VIP Elevadores Ltda., CC. 1/2010-ELIC/CJURF, através da Portaria 99 de 24.2.10 (memo. 15/10-COB/SUPH).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDA-DANIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNA LEILA SUZANA HOFSTATTER, 76254.7, Técnico Social – Assistente Social, para responder pela Coordenação da Rede Básica, durante o período de 08.02.2010 a 09.03.2010, em virtude de férias da servidora BEATRIZ KULISZ, 27444.9, com base no artigo 3°, inciso XIV, do Decreto

Municipal 14.213, de 18/06/03, através da Portaria 79/10, de 23/02/10. (Memo 018-10 DA)

RELOTA a servidora JANINE DOS SANTOS, 76362.0, Monitor, da Casa de Acolhimento Noturno para a Casa de Passagem, a contar de 11.02.2010, com base no artigo 27, parágrafo 2°, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 86/10, de 25/02/10. (Memo 016-10 ADES).

Depósitos

Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 22/02/2010

 NE 2010/3001
 SMA
 OF.159/10

 NOME: SANDRO RENATO PLÍNIO PINEIRO
 R\$ 1.000,00

 APLICAÇÃO: de 22/02 a 23/03/2010
 COMPROVAÇÃO: até 02/04/2010

Depósito(s) do dia 25/02/2010

NE 2010/2861	SMA	OF.013/10
NOME: ANTONIO CARLO	S DA COSTA PINTO	R\$ 1.000,00
NE 2010/2863	SMA	OF.015/10
NOME: CLAUDETE SALD	ANHA AMMES	R\$ 1.000,00
APLICAÇÃO: de 25/02 a 26	5/03/2010 COMPROVAÇÃ	O: até 05/04/2010

Depósito(s) do dia 26/02/2010

<u> </u>		
NE 2010/2237	SMS	OF.011/10
NOME: INEZILA GOULART DOS SA	NTOS	R\$ 1.331,00
NE 2010/3508	SMS	OF.03/10
NOME: ANDRÉ LUIS BELLIO		R\$ 1.000,00
NE 2010/3513	SMS	OF.161/10
NOME: DANIELLE CERQUEIRA STI	EIN	R\$ 1.000,00
NE 2010/3516	SMS	OF.87/10
NOME: CRISTINA KLEY		R\$ 1.000,00
NE 2010/3519	SMS	OF.85/10
NOME: SANDRO JOÃO DAMASCEN	IO CYNTRAO	R\$ 1.000,00
NE 2010/3528	SMS	OF.84/10
NOME: CLEVI ELENA LAGNI	R\$ 1.000,00	
NE 2010/3633	SMAM	OF.003/10
NOME: ROGÉRIO CARLOS ROST	R\$ 700,00	
NE 2010/3640	SMS	OF.82/10
NOME: LUIZ COLARES FUNARI	R\$ 1.000,00	
NE 2010/3642	SMS	OF.83/10
NOME: NERY RIBEIRO DA COSTA	R\$ 1.000,00	
APLICAÇÃO: de 26/02 a 27/03/2010	COMPROVAÇÃ	ÃO: até 06/04/2010
	-	

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.31546.07.2 - Indefere, em 24.2.10, a solicitação de redução de carga horária para o 2° semestre de 2007, apresentada por ANA CRISTINA OPITZ, 46751.3/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Processo 1.5787.10.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso em nível de Graduação - Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no Centro Universitário Leonardo da Vinci, no 1º semestre de 2010, apresentada por CENIRA DA SILVA LACERDA, auxiliar de enfermagem, 534629, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados: 159 de 8.9.09, de CARLOS FILIPE VIEIRA CORREA, 92441.9, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, a contar de 25.2.10, através da Solicitação de Cessação de Estágio 116.

142 de 19.12.08, de VIVIAN AMARO BITENCOURT, 93422.0, do Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 13.2.10, através da Solicitação de Cessação de Estágio 120.

COORDENADOR DE ESTÁGIOS DA FASC:

COMUNICA a rescisão dos Termos de Compromisso de Estágio dos estudantes a seguir relacionados, entre 01.12.2009 e 31.12.2009, nas respectivas datas:

Matrícula	Estudante	Projeto	TCE	Curso	Data Fim
88471.9	MANUELA DE LEMOS FERREIRA	912	245-07	Nutrição	01.12.2009
87883.5	WILLIAN SEVERO DOS SANTOS	912	095-08	Ensino Médio	01.12.2009
89380.0	ANDREA RODRIGUES	912	030-08	Serviço Social	04.12.2009
85426.0	SILVIA APARECIDA DA ROSA	912	065-08	Pedagogia	05.12.2009
94897.7	SILZE HASELEIN RIBEIRO	912	067-09	Administração	06.12.2009
35026.9	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	912	175-09	Serviço Social	07.12.2009
88620.0	MAGDA NEVES BITTENCOURT	912	277-07	Ensino Médio	08.12.2009
96969.5	WILLIAM VIEIRA ALVES ANDRADE	912	188-09	Ensino Médio	08.12.2009
96030.8	PALOMA NERY CORONEL	912	111-09	Psicologia	09.12.2009
88622.4	MAURICIO SOARES BRAGA	912	279-07	Direito	11.12.2009
94390.6	RAFAEL ROCHA DA SILVA	912	050-09	Sistemas de Informação	12.12.2009
96178.7	MAYRA DE ARAUJO BRUM PAPA	912	132-09	Serviço Social	14.12.2009
96130.1	EDUARDO BACKES TONON	912	124-09	Serviço Social	17.12.2009
93412.7	ELIANA RITA BERMANN B. ELSON	912	187-08	Serviço Social	18.12.2009
91563.7	GABRIELA CASA NOVA CAMPÃO	912	084-09	Ensino Médio	22.12.2009
94043.7	THYAGO PERLA FEIJO	912	033-09	Ensino Médio	23.12.2009
96049.7	RENAN FERNANDES ADORNETTI DA FONTE	912	113-09	Ensino Médio	23.12.2009
94409.1	JORDANA ROSA	912	052-09	Ensino Médio	23.12.2009
96962.2	JULIANA DINIZ MENNET	912	186-09	Ensino Médio	23.12.2009
96754.6	MOISES BARROS BIRK	912	174-09	Ensino Médio	23.12.2009
94938.6	MAX WILLIAM AMARAL DE OLIVEIRA	912	071-09	Ensino Médio	23.12.2009
94144.2	ISABELLA DELACROIX SANTOS RIGOTTI	912	037-09	Ensino Médio	23.12.2009

91813.4	GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA	912	124-08	Ensino Médio	23.12.2009
88926.2	JULIANO LEAL SILVA	912	281-07	Educação Física	26.12.2009
93446.2	MARCOS MICHEL NUNES BORBA	912	189-08	Sistemas de Informação	28.12.2009
95681.0	GUSTAVO CONDE MARGARITES	912	098-09	Ciências Sociais	28.12.2009
96493.4	SILVANA DE OLIVEIRA	912	161-09	Ciências Sociais	29.12.2009
96963.4	IZLENE FERREIRA PACHECO	912	187-09	Ensino Médio	30.12.2009
97537.3	THANIELE PASUCH DE OLIVEIRA	912	218-09	Ensino Médio	30.12.2009
96751.0	ANDRESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	912	172-09	Ensino Médio	30.12.2009
92230.7	PATRICIA NOGUEIRA	912	078-09	Ensino Médio	30.12.2009
93427.9	NATACIA RODRIGUES DOS REIS	912	188-09	Ensino Médio	31.12.2009
89849.4	WILLIAM SOLIGO DA SILVA	912	206-09	Técnico em Informática	31.12.2009
90375.1	ADRIANO DECKER	912	001-08	Ensino Especial	31.12.2009
93879.0	VANESSA SILVEIRA TRINDADE	912	022-09	Ensino Médio	31.12.2009

COMUNICA o ingresso dos estudantes a seguir relacionados, dentro do período de 01.01.2010 a 31.01.2010:

Matrícula	Nome	Pro- ieto	TCE	Curso	Início
98268.7	FERNANDA ROCIO OSÓRIO	912	249-09	Nutrição	04.01.2010
98282.1	FRANCIELLI GALLI	100	251-09	Psicologia	11.01.2010
98287.0	JOCIELE SILVA DA SILVA	912	252-09	Ensino Médio	11.01.2010
98289.4	ALANA MARCHIORO	912	253-09	Ensino Médio	11.01.2010
98291.2	SUELEN LUCIANA DE MORAES MARQUES	912	254-09	Ensino Médio	11.01.2010
98350.3	WAGNER FERREIRA FERNANDES	912	001-10	Ensino Médio	11.01.2010
98381.3	MARILUSA DA COSTA GODOY	912	002-10	Serviço Social	13.01.2010
98409.0	MAITË DE SOUZA	912	003-10	Serviço Social	13.01.2010
98490.8	ANA CAROLINA FRANZEN LOPES	912	007-10	Serviço Social	20.01.2010
98499.4	MICHELLE FERNANDA DE SOUZA PEDROSO	912	008-10	Ensino Médio	20.01.2010
95883.1	GABRIELA DUTRA CRISTIANO	912	009-10	Serviço Social	22.01.2010
98635.8	LEONARDO PEREIRA OLIVEIRA	912	010-10	Ensino Médio	26.01.2010
93012.2	JANAÍNA CAMARGO DA ROSA	912	011-10	Ensino Médio	26.01.2010

COMUNICA a prorrogação dos Termos de Compromisso de Estágio a seguir relacionados, dentro do período de 01.01.2010 a 31.01.2010:

Matrícula	Estudante	Projeto	TCE	Curso	Vigência
93480.2	LIDIANE DOS SANTOS FRAGA	912	191-08	Ensino Médio	06.01.2010 a 05.07.2010
96019.9	WELLINGTON STREGUE DOS REIS	912	110-09	Ensino Médio	16.01.2010 a 19.07.2010
89560.2	FERNANDA KLAFKE	912	007-09	Ciências Sociais	18.01.2010 a 20.03.2010
93680.0	ZÉLIA SILVA NOAL	912	118-08	Ensino Médio	19.01.2010 a 22.07.2010
91771.3	SANDRINE DA SILVA DO COU-	912	016-09	Ensino Médio	19.01.2010 a 22.07.2010
93693.8	CÍNTIA DAS NEVES TEIXEIRA	912	015-09	Serviço Social	21.01.2010 a 20.11.2011
93783.9	JAQUELINE BARBOSA MORAES	912	008-09	Serviço Social	28.01.2010 a 27.07.2010
93789.0	LINDSAY OLIVEIRA PIRES	912	112-09	Serviço Social	30.01.2010 a 31.07.2010

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.003783.08.1, manteve o Auto de Infração 131929, aplicado em face de NIR BAR LTDA (CPF 08.271.881/0001-97) a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 1.000,00 cumulada com multa diária de R\$ 50,00 por dia, que passará a incidir a partir de 30 dias da ciência da decisão administrativa, pela CAI, até a cessação da irregularidade (com a da licença ambiental ou suspensão/encerramento da atividade, quando, então, deixará de incidir a partir da comunicação do administrado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente), suspendendo-se sua incidência enquanto tramitar eventual procedimento administrativo de obtenção da competente licença, fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei Federal 9.605/98; artigos 2 e 66 do Decreto Federal 6.514/08, art. 6º inciso VI da Lei 6.938/81, e artigos 6 e 7 da Lei 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 203, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO,

Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 2/10 CONCURSO PÚBLICO 1/08 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 1/08 abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco

dias úteis a contar da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 7.6 e 7.7 do Edital 1/08, de 22 de dezembro de 2008, na EGAP – Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sito na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação.

ECONOMISTA

Classificação Nome 2º Lugar CARLOS FABRETTI PATRÍCIO 3º Lugar ROGERIO DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, Diretor-Geral em exercício.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 4 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL- PSICÓLOGO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCA a candidata classificada nos CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 8 de dezembro de 2008, na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – Av. Ipiranga, 310, 2º andar –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CP 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO

3º Afro-brasileiro – MARILU SILVEIRA GOULART

Porto Alegre, 3 de Março de 2010.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Presidente em exercício.
MICHEL AGUIAR OLIVEIRA,

Coordenador de Recursos Humanos em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 28 PROCESSO SELETIVO 2/10 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO BIÓLOGO – SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida no processo 001.000280.10.0 torna público que estarão abertas no período de 8 de março de 2010 até 14 de março de 2010 as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de Agente de Combate às Endemias, Supervisor de Campo, Biólogo – Supervisor Geral de Campo da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2°, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do Diário Oficial de Porto Alegre e, em forma de extrato informativo, de Jornal de grande circulação.

Em caráter meramente informativo, a divulgação se dará com a afixação dos editais nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montaury — Rua Siqueira Campos nº. 1300 — e no portal eletrônico de concursos da Prefeitura, www. portoalegre.rs.gov.br/concursos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 Atribuições:

Agente de combate às endemias: orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e outros programas de prevenção e controle de endemias; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar hospedeiros potenciais, transmissores de raiva; identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; realizar censo animal; realizar inquéritos de mordedura animal; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.

Supervisor de campo: executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo de ligação entre a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde - CGVS e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

Biólogo – Supervisor geral de campo: gerenciar a execução das ações de campo através das normas e procedimentos do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias; planejar e executar as capacitações dos agentes de campo e dos supervisores de campo; planejar, junto, aos supervisores de campo, as ações na área de atuação de cada equipe; promover reuniões periódicas entre os supervisores para elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho; ser o elo de ligação entre equipe de supervisores, agentes de campo e CGVS; contribuir para a qualificação dos recursos humanos envolvidos nos programas de vigilância em saúde ambiental; desenvolver tarefas pertinentes a função.

3.2 Condições de trabalho:

Geral: carga horária semanal de 40 horas, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

3.3 Remuneração:

Agente de combate às endemias: carga horária de 40h/semanais - básico de R\$ 695,90 + 50% do básico (Regime de Trabalho Integral).

Supervisor de campo: carga horária de 40h/semanais: básico de R\$ 839,60 + 50% do básico (Regime de Trabalho Integral).

Biólogo – Supervisor geral de campo: carga horária de 40h/semanais: básico de R\$ 1.409,90 + 50% do básico (Regime de Trabalho Integral).

- 3.3.2 Aos servidores temporários, relativamente à concessão de gratificações e vantagens, deve ser observado o previsto no artigo 9º da Lei nº 7.770/1996.
- 3.3.3. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei nº 7.770/1996, serão devidas no mês subsequente à extincão do vínculo.

3.4- Número total de vagas para preenchimento:

Agente de combate às endemias: 300 (trezentas)

Supervisor de campo: 30 (trinta)

Biólogo – Supervisor geral de campo: 03 (três)

Observação: De acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, os candidatos aprovados serão chamados para admissão, respeitando-se a ordem de classificação final.

3.5 - **Lotação:** Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores (NVRV), da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

- a) Residir no município de Porto Alegre, cuja comprovação deverá se dar por meio da apresentação de comprovante de residência, conforme item 12.4 (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - b) Possuir a formação exigida para a função:
 - Agente de combate às endemias: ensino fundamental completo.
 - Supervisor de campo: ensino médio completo.
- Biólogo Supervisor geral de campo: registro junto ao Conselho Regional de Biologia.
- c) Efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) para as funções de Agente de Combate às Endemias e Supervisor de Campo e R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para a função de Biólogo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas das 9h do dia 8 de março de 2010 até às 24h do dia 14 de março de 2010 e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.2 Procedimentos para inscrição:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/ concursos, clicar no link correlato ao **Processo Seletivo 02/2010** – **PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE** preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados de inscrição e imprimir o boleto bancário necessário para o pagamento.

- 5.2.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2.3 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar pela função para a qual deseja concorrer;
- 5.2.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE reserva-se o direito de realizar as provas, dos diferentes cargos desta seleção, no mesmo dia e hora, conforme a conveniência e possibilidade.
- 5.2.5 Caso o candidato efetive inscrições para mais de uma função, e sendo as provas realizadas no mesmo dia e hora, deverá, no dia das provas, obrigatoriamente, optar apenas por uma, não lhe sendo devolvidos os demais valores pagos.
 - 5.2.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.2.7 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após a publicação de homologação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme item 2 deste Edital.
- 5.2.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a consequências legais.
- 5.2.9 Serão canceladas as inscrições realizadas de forma diferente da prevista no item 5.2.1, bem como aquelas pagas com cheques sem provisão de fundos.
- 5.2.10 O candidato deverá comparecer a uma agência bancária e efetuar o pagamento do boleto no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) para as funções de Agente de Combate às Endemias e Supervisor de Campo e R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para a função de Biólogo.
- 5.2.11 Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei n $^{\circ}$ 7.226/93.
- 5.2.12 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.
- 5.2.14 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição cujo pagamento for confirmado.
- 5.2.15 A Administração Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como devido a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.2.16 Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 5.2.17 A pessoa com deficiência deverá assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição, e atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovada.
 - 5.2.18 A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá

indicar a necessidade por ocasião da inscrição, preenchendo o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

5.2.19 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

5.3 Da homologação das inscrições:

- 5.3.1 Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas;
- 5.3.2 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montaury Rua Siqueira Campos nº 1300, e através da Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1 e a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;
- 5.3.3 Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;
- 5.3.4 Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Setor de Concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30min, das 13 horas e 30 min até às 17 horas;
- 5.3.5 Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;5.3.6 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a publicação do edital de homologação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção se dará em duas etapas:
- a) Prova Objetiva Etapa 1;
- b) Curso Introdutório Etapa 2.

7. DA PROVA OBJETIVA – ETAPA 1

- 7.1 Para todas as funções, a Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados conhecimentos de Língua Portuguesa (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões), sendo valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 7.2 Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova.
 - 7.4 Será eliminado o candidato que tiver zerado qualquer uma das disciplinas.
 - 7.3 A duração da prova será de 3h e 30 min (três horas e trinta minutos).

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – ETAPA 1:

- 8.1 A prova será realizada no dia 28 de março de 2010, em horário e local a ser divulgado, conforme item 2 DA DIVULGAÇÃO.
- 8.2 As questões da prova são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.
 - 8.3 Os conteúdos a serem exigidos constam no Anexo Único deste Edital;
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade.
- 8.5 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 8.7 No caso de sua identificação suscitar dúvidas, o candidato deverá preencher uma declaração de confirmação de seus dados e realizar identificação digital para ter acesso ao local da prova.
- 8.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.9 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento à PROVA OBJETIVA ETAPA 1, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 8.10 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário divulgados pela organização do Processo Seletivo.
- 8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma e não será permitido seu retorno à sala após sua retirada. 8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas consigo somente após trans-
- corridas 2he30min de prova, desde que permaneça na sala até o término deste período. 8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a
- aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

 8.14 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro
- da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

 8 15 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante
- 8.15 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
 - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.16 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 8.17 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 8.18 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.
- 8.19 Após a realização desta Etapa -1, serão relacionados em listagens, a serem publicadas por meio de Edital, conforme item 2-DA DIVULGAÇÃO, os candidatos e seus respectivos acertos, de acordo com critérios estabelecidos para aprovação e classificação (ver item 11- Critérios de Desempate).

9. DO CURSO INTRODUTÓRIO – ETAPA 2:

- 9.1 É obrigatória a participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme inciso I do artigo 7º da lei 11350/06, que será promovido pela Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.2 Serão submetidos à ETAPA 2 Curso Introdutório os 350 (trezentos e cinquenta) Agentes de Combate às Endemias, 35 (trinta e cinco) Supervisores de Campo e 05 (cinco) Biólogos com maior pontuação na Etapa 1 Prova Objetiva, considerando o gabarito definitivo, após os recursos, bem como demais critérios de desempate. De acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, os demais candidatos aprovados na ETAPA 1 poderão ser submetidos à ETAPA 2 Curso Introdutório, respeitando-se a ordem de classificação da ETAPA 1.
- 9.3 As informações relativas à data, horário, local e normas para realização da ETAPA 2 Curso Introdutório, serão divulgadas quando da convocação do candidato, através de Edital, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.
- 9.4 O não atendimento ao chamamento para realização do curso de formação, será considerado como desistência à admissão temporária.
- 9.5 Será realizada prova escrita objetiva ao final do curso e será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo obrigatório de 75% de acertos das questões da prova.
- 9.6 Será considerada a obrigatoriedade de 100% de frequência, com tolerância de 20% de faltas justificadas (enfermidade do candidato comprovada mediante atestado médico ou falecimento de familiar em 1º grau, mediante cópia de certidão de óbito ou outras ausências previstas em lei). As justificativas deverão ser apresentadas no período de recursos da prova objetiva final do Curso, que será de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital de Resultado do Curso, mediante requerimento dirigido à Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, e encaminhado através do Setor de Concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30min, das 13 horas e 30 min até às 17 horas;
- 9.7 Os atrasos em cada turno serão tolerados no limite de 15 minutos. Se o candidato exceder o limite será considerada falta não justificada no turno.
- 9.8 No dia da prova objetiva final do Curso Introdutório Etapa 2, não será aceito nenhum tipo de falta ou atraso, devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

- 9.9 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.
- 9.10 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletronicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
 - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não

haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.12 Ao terminar a Prova Objetiva da ETAPA 2 – Curso Introdutório, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

9.13 Após a realização desta Prova Objetiva da ETAPA 2 – Curso Introdutório, os candidatos serão relacionados em listagens, divididas por função, a serem publicadas por meio de Edital, conforme item 2 - DA DIVULGAÇÃO, com seus respectivos acertos, de acordo com critérios estabelecidos para aprovação e classificação (ver item 11 – Critérios

9.14 A não participação ou o não aproveitamento mínimo obrigatório no referido curso ocasionará a eliminação do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

10.1 A nota de cada candidato para fins de classificação final, será resultante da soma dos pontos obtidos na ETAPA 1 - Prova Objetiva e ETAPA 2 - Curso Introdutório, processados de 0 (zero) a 200 (Duzentos) pontos, obedecendo à seguinte fórmula de cálculo:

NOTA FINAL: (ETAPA 1 Prova Objetiva) + (ETAPA 2 Curso Introdutório)

10.2 A classificação observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos, sendo a pontuação final de cada candidato, para fins de classificação, o resultado da soma dos pontos obtidos na prova objetiva durante a primeira etapa e os pontos obtidos na prova objetiva do curso de formação.

10.3 Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido à Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, e encaminhado através do Setor de Concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30min, das 13 horas e 30 min até às 17 horas;

10.4 Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual constarão todos os candidatos habilitados e não habilitados para o exercício das suas funções.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA – ETAPA 1

- 11.1.1 Em caso de igualdade na pontuação da PROVA OBJETIVA ETAPA 1, o desempate se dará adotando--se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que obtiver:
 - 1º) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - 2º) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 11.1.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio.
- 11.1.3 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

11.1.4 O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

11.2 – DESEMPATE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.2.1 Em caso de igualdade na pontuação final, apurada conforme item 10.1, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato com:

1°) maior pontuação no Curso Introdutório – ETAPA 2;

2º) maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva da ETAPA 1;

3º) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva da ETAPA 1;

4°) 60 anos, ou mais, conforme Lei nº 10.741/03;

11.2.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio.

11.2.3 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

11.2.4 O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

12. DO INGRESSO

12.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal: ser brasileiro;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

gozar de boa saúde física e mental;

atender às condições prescritas para a função;

12.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.

12.3 - O não atendimento ao chamamento para assinatura do Termo de Admissão, no prazo de 2(dois) dias úteis, será considerado como desistência à admissão temporária.

12.4 – No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certificado que comprova escolaridade exigida;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP (se possuir);
- e) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (02 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino).
- g) Original do comprovante de residência, comprovando residir em Porto Alegre (contas de água, luz ou telefone fixo) sendo o candidato o titular da conta. Não sendo o titular, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração do titular da conta, com firma reconhecida em cartório, indicando que o candidato reside no mesmo local;

h) Original da carteira do conselho de classe (somente para as funções de Biólogo).

12.5. A Administração Municipal encaminhará os ingressantes para realização de exames médicos, visando à constatação de que não há impedimento prévio para o pleno exercício da função durante todo o período em que o servidor temporário mantiver vínculo com o Município.

12.6. Caso seja verificada a falta de apresentação de documentos ou o descumprimento de demais requisitos exigidos para o ingresso, estará o candidato impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado.

12.7 O candidato estará também impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado, caso se tratar:

a) de ex-servidor, do quadro efetivo ou temporário, punido com a pena de demissão em processo de sindicância, ocorrida nos últimos 05 (cinco) anos.

b) de servidor, mesmo que temporário, que esteja com vínculo ou contrato em vigor.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Resultado Final será divulgado conforme Item 2 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

13.2 Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da homologação da ETAPA 1.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas ou tornado sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas provas e nos documentos.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão além das vagas mencionadas no Item 3.4 deste Edital.

14.3 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

14.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO,

Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,

Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 28 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA - ETAPA 1

Língua Portuguesa para a função de Agente de Combate às Endemias

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o conteúdo a seguir, não sendo cobrado o conhecimento relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

- 1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:
- 1.1 Acentuação das palavras;
- 1.2 Grafia das palavras.
- 2. MORFOSSINTAXE:
- 2.1 Classes gramaticais, flexão e emprego;
- 2.2 Concordância verbal e nominal;
- 2.3 Regência verbal e nominal;
- 2.4 Pontuação.
- 3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:
- 3.1 Estrutura relações entre partes do texto;
- 3.2 Conteúdo ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos.

Língua Portuguesa para as funções de Supervisor de Campo e Biólogo

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o conteúdo a seguir, não sendo cobrado o conhecimento relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:

- 1.1 Acentuação das palavras;
- 1.2 Grafia das palavras
- 2. MORFOSSINTAXE:
- 2.1 Estrutura, formação e classificação das palavras;
- 2.2 Flexão verbal e nominal;
- 2.3 Emprego das diferentes classes gramaticais;
- 2.4 Período simples: colocação e emprego dos termos;
- 2.5- Período composto: coordenação e subordinação; orações reduzidas e desenvolvidas; emprego dos nexos oracionais;
- 2.6 Concordância verbal e nominal;
- 2.7 Regência verbal e nominal;
- 2.8 Uso do acento indicativo de crase;
- 2.9 Pontuação.
- 3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

- 3.1 Estrutura: relações entre partes do texto e entre textos;
- 3.2 Conteúdo: ideias principais e secundárias; relações de sentido entre partes do texto e
- 3.3 Discurso direto e indireto.
- 4 SEMÂNTICA
- 4.1 Significação de palavras e expressões;
- 4.2 Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia;
- 4.3 Uso conotativo e denotativo;
- 4.4 Níveis de linguagem;
- 4.5 Relações entre língua falada e escrita.

Conhecimentos Específicos:

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990.
- Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório.
- Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Situação epidemiológica do RS e de Porto Alegre.
- Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue.
- Biologia, ecologia e controle de roedores.
- Noções básicas de epidemiologia.
- Programa Nacional de Controle da Dengue.
- Programa Nacional das Leishmanioses.
- Programa Nacional de Controle da doença de Chagas.
- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue.
- Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

Referências bibliográficas:

- 1. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano IX. Número 33. 2007. Páginas 1 a 3. Dengue alerta máximo em Porto Alegre: evitando a transmissão autóctone. http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_33.pdf
- 2. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 38. 2008. Aspectos relacionados à ocorrência de Leptospirose em Porto Alegre no ano de 2007. Páginas 1a 4.

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu doc/boletim epidemi n 38.pdf 3. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 39. 2008. Infestação de Aedes aegypti em Porto Alegre: resultados dos Levantamentos de Índice rápido (LIRAa) em 2008. Páginas 2 a 5.

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epidem_39.pdf 4. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 39. 2008. Vetores da Leishmaniose Tegumentar Americana e Doença de Chagas em Porto Alegre. Boletins Epidemiológicos. Páginas 5 e 6.

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epidem_39.pdf 5. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano XI. Número 40. 2009. Páginas 6 e 7.

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epid_40.pdf 6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816p. (séries A. Normas e Manuais Técnicos).

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf 7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância e, Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Diagnóstico rápido nos municípios para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil- LIRAa: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial/Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Brasília. Ministério da Saúde, 2005. 60 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_dengue_liraa2.pdf 8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MASTERTRONICS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 93972982/0002-45 e Inscrição Municipal 231579-2-5, comunica o extravio do Livro Registro Especial do ISSQN nº 001, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/9698, autenticação 02010148013481, em 01/03/2010, na Delegacia Online do RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do documento citado.

Porto Alegre, 03 de março de 2010.

MASTERTRONICS REPRESENTAÇÕES LTDA

do Ministério da Saúde, 2006. 120p. il. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual leish visceral2006.pdf 9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana 2a ed. atual. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180p. il. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual lta 2ed.pdf

10. Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores - Manual de Normas Técnicas. 2002. Versão eletrônica disponível no site.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual roedores.pdf

11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.160 p. – (Serie A. Normas e Manuais Técnicos).

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes dengue.pdf

12. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. 3ª edição rev. - Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84p. il.

http://portalweb02.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=21173

13. Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle – guia de bolso/elaborado por Gerson Oliveira Pena [et al]. – Brasília: Ministério da Saúde:Fundação Nacional de Saúde, 1998. 220p.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf

- 14. Doença de Chagas. http://www.sucen.sp.gov.br/atuac/chagas.html
- 15. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18080.htm

16. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). 2002

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf

17. Situação da Leishmaniose Tegumentar Americana no Rio Grande do Sul. http://www.saude.rs.gov.br/dados/1240945475023V7%20N2.pdf

EDITAL 27 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 439 - MÉDICO -VÁRIAS ESPECIALIDADES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 439 - MÉDICO - VÁRIAS ESPECIA-LIDADES, abaixo citados, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

NEONATOLOGIA

17º Lugar – MAURICIO OBAL COLVERO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

4º Lugar – FERNANDO ROSSI MIELKE

5° Lugar – RAFAEL RUWER MONTEIRO

6° Lugar – EUGENIO HENRIQUE WEISSHEIMER BERWANGER

7º Lugar – AUGUSTO MEDAGLIA DE OLIVEIRA

8° Lugar – ALEXANDRE MELECCHI GLASS

PSIQUIATRIA INFANTIL

3º Lugar – ALCEU GOMES CORREIA FILHO Porto Alegre, 3 de março de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO,

Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,

Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

COPER-ATIVA, COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA CNP.I 04 214 164/0001-72 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COPER-ATIVA, COOPERATIVA DE Trabalho Ltda., no uso de suas atribuições, nos termos do art. 17, "caput", do Estatuto Social, convoca a totalidade dos senhores associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de março de 2010, às 7h, na Rua Tobias Barreto, 109 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 8h, com a presença da metade dos associados mais um, e, em terceira e última convocação, ás 9h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, ficando em aberto para o turno da noite até às 20h30min horas, para deliberarem sobre o seguinte assunto: ORDEM DO DIA

- Aprovação do Balanço do Exercício 2009:
- 2) 3) 4) 5) Eleição do Conselho Administrativo
- Eleição do Conselho Fiscal; e, Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

MARCO AURÉLIO BRANDS SCHUTT, Presidente

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE **EXTRATO DE** TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.011544.07.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: LISETE FONTANA ME (PROTEX PROTEÇÃO DE EXTINTORES)

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual em 4.364%

PRAZO: 12 meses, a contar de 13 de setembro de 2009, e não

como constou. VALOR: R\$ 16.186,72

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

LUIZ CARLOS SELIGMAN, Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004184.10.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Hospitrade Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda

OBJETO: Conserto do aparelho de anestesia Shogun Takaoka. patrimônio 24.10, pertencente ao Hospital de Pronto Socorro. PRECO: R\$ 3.294.90

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93

e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

LUIZ CARLOS SELIGMAN, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: DEBORA D. S DE PAIXÃO.

OBJETO: Contratação de execução de obras na EMEEF Neusa Goulart Brizola.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ R\$ 14.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-449051.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.063922.09.6

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DEBORA D. S DE PAIXÃO.

OBJETO: Contratação de execução de obras na EMEEF João Belchior Marques Goulart.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ R\$ 14.580,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-449051.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores. PROCESSO 001.038148.09.9

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 005.001978.08.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 13 veículos tipo AUTOMÓVEL, com motorista.

REAJUSTES: Ficam reajustados os valores decorrentes dos Contratos abaixo discriminados no percentual de 5,19%, referente ao período de 20 de outubro de 2008 a 1° de janeiro de 2010 pelo IPCA-IBGE, com vigência a partir de 2 de outubro de 2010 a 1° de janeiro de 2011, conforme tabela abaixo:

TA	CONTR.	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
10/10	01/2009	TRANSPORTES NI- CKELE LTDA - ME	de R\$ 6.891,00 para R\$ 7.248,64
11/10	02/2009	TRANSPORTES BMD LTDA	de R\$ 6.884,00 para R\$ 7.241,28
12/10	03/2009	TRANSMMD TRANS- PORTES LTDA - ME	de R\$ 6.638,00 para R\$ 6.982,51
13/10	04/2009	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	de R\$ 6.579,00 para R\$ 6.920,45
14/10	05/2009	J. P. AGUIAR TRANS- PORTE LTDA - ME	de R\$ 2.409,00 para R\$ 2.534,03

MODALIDADE: Pregão 2/08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-339039990400-400 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de março de 2010.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081004.10.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Substrato Engenharia de Recuperação Ltda.

OBJETO: Demolição da cobertura e construção de 34 m de tapumes de compensado no imóvel sito na Rua Riachuelo 1468. PRAZO: Dois dias.

PREÇO: R\$ 13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1023-449051 do exercício

de 2009

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI, Secretário Municipal de Obras e Viação.

CONCORRÊNCIA 002.083010.09-2

> ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Porto Alegre.

DATA: 4 de março de 2010, às 9h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Examinadas e verificados os cálculos das propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA. R\$ 1.737.235,20; 2º Lugar: CONSÓRCIO HOT NETSUL - TRAJETO R\$ 1.897.296,00; 3º Lugar: SADENCO - SULAMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. R\$ 1.994.988,00; 4° Lugar: CONSÓRCIO ILUMITECH – TEJOFRAN R\$ 2.406.702,00 e 5º Lugar: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. R\$ 2.432.880,00. Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Concorrência à empresa MJ ME-DEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA. por atender o instrumento convocatório e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3°, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO **BOCHEHIN, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante dispensa de licitação:

PROCESSO 001.052442.09.8

CONTRATADA: GITEL - PANASONIC

OBJETO: prestação de serviços de aquisição e instalação de equipamentos de segurança - Sistema de Alarme Monitorado - no prédio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/ Prédio da Osvaldo Aranha

VALOR: R\$ 8.831,91

PRAZO: 15 dias úteis, a contar da ordem de início.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de março de 2010.

IDENIR CECCHIM,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, de acordo com o processo 001.005669.10.3, em razão de descumprimento contratual, NOTIFICA à empresa Gráfica Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ 02.733.199/0001-92, da pretensão de penalidade de advertência, conforme estabelecido no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2009.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,

Secretário Municipal dos Transportes.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

EXTRATO DE APLICAÇÃO **DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.000693.09.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange principalmente a alteração das datas de vistoria sem prévia comunicação, APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, à empresa BRASERV Itda., CNPJ 94.331.832/0001-34, conforme estabelecido no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,

Diretora Administrativa Financeira.

EXTRATO DO **CONTRATO 4/10**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 8/10, Processo 008.000272.10.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CONTRATADA: Elizeu Kopp & Cia, CNPJ 93.315.190/0001-17 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo extração e transmissão remota de dados, de equipamentos medidores de

velocidade, com registro de imagem, do tipo fixo (lombada eletrônica), conforme especificações anexas ao contrato. PRAZO: 180 dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 306.936,00 BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,

Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO

POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL **SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.002240.10.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Pagamento do valor referente ao serviço de infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação para o Fórum Social Mundial 2010.

VALOR: R\$103.588,55 PL: 2010/4103

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-1541-339039570000-1 BASE LEGAL: Artigo 24, VIII da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

CLÊNIA MARANHÃO,

Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



PREGÃO ELETRÔNICO 107/10

PROCESSO 003.080050.10.7

OBJETO: Ácido Fluossilícico 20%

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 22 de marco de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 22 de março de 2010. INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 22 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www. bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www. licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080454.09.7

OBJETO: Elaboração de projetos de esgotamento sanitário, serviço de topografia e levantamento de campo.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos interpostos pelas empresas MJ ENGENHARIA - EPP e Sulconsult Consultoria e Engenharia foram julgados:

IMPROCEDENTE em relação ao recurso da empresa MJ ENGE-NHARIA - EPP contra sua inabilitação.

IMPROCEDENTE em relação ao recurso da empresa Sulconsult Consultoria e Engenharia contra sua inabilitação. Fica marcada a abertura do envelope "B" para o dia 9 de março

de 2010, às 14h. Porto Alegre, 4 de março de 2010.

> INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO FÍSICO 4/10

PROCESSO 003.080028.10.1

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva da impressora digital X2101

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2010, às 14h30min. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre. rs.gov.br/licitação > licitações DMAE > Licitações > Outros Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI.

Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO FÍSICO 4/10

PROCESSO 003.080028.10.1

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva da impres-

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2010, às 14h30min. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/ licitação > licitações DMAE > Licitações > Outros Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

CONVITE 2/10

PROCESSO 003.080054.10.2

OBJETO: Rolamentos

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2010, às 9h. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1° andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre. rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9 143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1° andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura. Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

CONVITE 5/10

PROCESSO 003.080062.10.5

OBJETO: Papel higiênico especial

DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2010, às 14h30min. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1° andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov. br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agencia 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1° andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 109/10

PROCESSO 003.080044.10.7

OBJETO: Sulfato alumínio férrico líquido solução 50% PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 23 de março de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h dia 23 de março de 2010. INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 23 de março de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www. bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www. licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 5 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI.

Chefe da Seção de Editais e Programação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS

CONCORRÊNCIA 5/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através

da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Câmeras Digitais (Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre), obtidos através da Concorrência 5/09, processo

006.010049.09.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 5 de maio de 2010 a 4 de maio de 2011)

Gitel Telecomunicações LTDA, CNPJ: 91755843/0001-5 Rua Três de maio, 126/301- Porto Alegre/RS LOTE 1

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1079607	Câmara digital IP fixa de uso interno Tipo Webserver # 1.	PANASONIC BL C1	PC	R\$ 920,00
	LOTE 2			
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1079615	Câmara digital IP fixa de uso interno Tipo Webserver # 2	PANASONIC BL C111	PC	R\$ 1.710,00
	LOTE 3			
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1079623	Câmara digital IP PAN, tilt e zoom de uso inetrno.Tipo Webserver # 3	PANASONIC BB HCM 527	PC	R\$ 5.289,00
	LOTE 4	·		
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1079631	Câmara digital IP fixa de uso interno Tipo Webserver # 5.	PANASONIC BB HCM 511	PC	R\$ 3.050,00
	LOTE 5			
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
1079649	Câmara digital IP fixa de uso interno Tipo Webserver sem fio # 7.	PANASONIC BL -C20	PC	R\$ 1.793,00
	LOTE 6			
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG
	Câmara digital IP fixa de uso interno Tipo Webserver sem fio # 8.	PANASONIC BL -C131	PC	R\$ 2.700,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ.

Gestor

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 6/10

PROCESSO 001.001226.10.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Mensal", que tem por objeto a contratação de serviços complementares de anestesia, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, em Porto Alegre/RS de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de março de 2010, às 14h.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com. br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br

> JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ. Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - 12/10 PROCESSO 001.000212.10.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BELLENZIER PNEUS LTDA. - ITENS: 23, 25, 27, 31, 35, 54, 60, 61. COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ITEM: 56.

COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA. - ITEM: 33.

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. - ITENS: 21, 22, 24, 28, 43, 44. 68. 71.

IRMÃOS FLACH LTDA. - ITENS: 3, 4, 9, 11, 12, 18, 19, 26, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 55, 57, 58, 62, 63, 64.

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. - ITENS: 29, 34, 65, 66,

MODULO PNEUS LTDA. - ITEM: 38. RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓ-RIOS LTDA. - ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 45,

46, 49, 50, 51, 52, 53, 70, ITEM CANCELADO: 59.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.063797.09.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue: **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Curativo de silicone. ITEM 1: MAXIMED SUL LTDA. TOTAL DA COMPRA: R\$ 96,55 PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima. Porto Alegre, 4 de março de 2010.

> CRISTIANO ROBERTO TATSCH. Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.063794.09.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu. através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como seque: **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre OBJETO: Tala de zimer.

ITENS 1, 2 e 3: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. TOTAL DA COMPRA: R\$ 45,60 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada

pela Lei 9032/93 e 8883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços. RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima. Porto Alegre, 4 de março de 2010.

> CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.063795.09.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Seringa para bomba injetora do tomógrafo. ITEM 1: E. TAMUSSINO & CIA. LTDA. **TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.760,00** PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

> JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: A dispensa decorrente da CD acima. Porto Alegre, 4 de março de 2010.

> CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – 641/09 PROCESSO 001.059782.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que foi RETIFICADO o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima, referente também ao ITEM: 109, que em razão de reconsideração de julgamento, passa a ser CANCELA-DO, conforme segue abaixo, e não como constou na publicação do Diário Oficial do dia 18 de fevereiro de 2010, edição numero 3705. ANTUNES COMERCIAL LTDA. - ITENS: 3, 47, 48, 49, 50, 51, 130, 132, 133, 134.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. - ITENS: 6, 8, 11, 12, 13, 16, 21, 23, 25, 27, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 71, 72, 74, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 110, 111, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 128, 136, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 157, 160, 161, 162, 163. ISOLUX COMERCIAL LTDA. - ITENS: 52, 57.

METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. -ITENS: 4, 5, 7, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 129. MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. - ITENS: 1, 2, 9, 10, 14, 15, 22, 24, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 56, 61, 66, 73, 77, 78, 79, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 114, 115, 122, 124, 131, 135, 150, 152, 153, 154, 155, 159, 164.

OLMIRO PEROTTI & CIA LTDA. - ITENS: 68, 69, 70, 75, 82, 83, 151. SIMONE DIEFENBACH LEITE. - ITENS: 46, 65.

ITEM DESERTO: 88.

ITENS FRACASSADOS: 28, 53, 54, 55, 64, 76, 92, 93, 94, 104, 105, 112, 113, 118, 125, 126, 127, 138, 139, 140, 141, 142, 156, 158. ITEM CANCELADO: 109.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,

Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 40/10 - PROCESSO 001.000240.10.9, aquisição de APARELHOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO 60/10 - PROCESSO 001.000260.10.0, aquisição de VEÍCULO MISTO, UTILITÁRIO

ABERTURA DAS PROPOSTAS será às 9h do dia 17 de março de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com. br. onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf. prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,

Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/10 PROCESSO 001.000248.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ITEM: 8. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - ITENS: 10, 13. FARMACONN LTDA. - ITEM: 18.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ITENS: 03, 15, **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. - ITEM: 6.** OPHTHALMOS IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

LTDA. - ITEM: 19 ITENS DESERTOS: 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



SÚMULA DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.007323.10.0.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a realização do seguinte Convênio:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVENENTES: Município de Porto Alegre e Fundação Cinema-**RS-FUNDACINE**

OBJETO: Gerenciamento compartilhado da obra de restauração e manutenção do Antigo Cine Capitólio, e implantação da Cinemateca Capitólio.

PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8666/93. **VALOR**: R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2572.339039.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.060812.09.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: RA - Consultoria & Serviços Ltda - CNPJ: 11.567.335/0001-02.

OBJETO: Aquisição de certificado digital para 21 servidores da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: R\$ 7.665,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039010000-1219 BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.034023.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Editora NDJ Ltda. - CNPJ: 54.102.785/0001-32 OBJETO: Assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos. **VALOR**: R\$ 6.390,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,

Procurador-Geral do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.004165.10.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município. CONTRATADO: E D Azambuja & Cia Ltda - CGC - 73.865.008/0001-

OBJETO: Aquisição de 10 refrigeradores – aparelhos frigobar para

Procuradoria-Geral do Município. VALOR: R\$ 6 290 00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-449052420000-1219.

> Porto Alegre, 4 de março de 2010. JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA**: Francisco E.A Fonte.

OBJETO: Aquisição de uniformes. PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo

001.052601.09.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0117.1191.3

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

390; 1800.1801.10.0302.0100.2407.3390; 2000.2001.18.0541.01 14.2379.3390

VALOR: R\$ 10.981,45

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Rosilene Tonatto Spazzini. OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo 001.052601.09.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0117.1191.3390 **VALOR**: R\$ 7.011,04

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Filafil Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo 001.052601.09.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0117.1191.3390 **VALOR**: R\$ 70.898,05

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda - Me. OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo 001.052601.09.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.0400.17.0122.0104.2625.3390 **VALOR**: R\$ 5.899,16

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA**: Maria Theis – Visual Uniformes. OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0.800.06.0122.0117.2592.33 90; 1800.1801.10.0302.0100.2407.3390. **VALOR**: R\$ 14.727,72

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATADA: Claudia Thomas de Mello e Cia Ltda. OBJETO: Aquisição de uniformes.

PRAZO: 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 601/09 Processo 001.052601.09.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1801.10.0302.0100.2142.33 90 1800.1804.10.0302.0100.2604.3390; 0800.0800.06.0182.0117 .1191.3390.

VALOR: R\$ 50.498.08

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda - **COTRARIO**

OBJETO: Prestação emergencial de serviços de telefonia, a serem executados em 55 postos, distribuídos na Central de Marcação de Consultas e Exame, na Central de Regulação e Internações Hospitalares, no Centro de Saúde Modelo, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGV da Secretaria Municipal da Saúde.

PRAZO: 20 de novembro de 2009 até 16 de dezembro de 2009. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo: 001.053828.09.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2599-339039999900-4590, 1804-2694-339039999900-4710 e 1804-2602-339039999900-4590.

VALOR: R\$ 53.253,74

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telé-

OBJETO: Contrato de prestação de serviços e venda de produtos pela ECT, para atender ás necessidades da contratante mediante ao anexo (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo 001.049103.09.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339039; Projeto/ Atividade/ Programa de Trabalho: 2541. **VALOR**: R\$ 817.300,00

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: Leonor Azevedo Bastian.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 018873, a contar de 1° de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010. O valor do aluguel permanecerá em R\$ 1.534,15.

PROCESSO 001.000592.01.3

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais. CONTRATADA: Conterra - Construções e Terraplenagens Ltda. OBJETO: Fica acrescido o item 2.0 do Contrato 39931 que passa a ter a seguinte redação: "Instalação e Serviços Preliminares, inclui o item 2.2 - Tapume simples de compensado - h= 2,20 m, na quantidade de 110 m, ao preço unitário de R\$ 96,21/m". PROCESSO 001.017250.06.4

Porto Alegre, 2 março de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA. Procurador-Geral do Município.



EXTRATO DE CONTRATO 214A/09

MODALIDADE: Tomada de Preços 8/09 CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Retificadora Metropolitana Ltda.

OBJETO: Retífica de motores.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de pistola e bicos e outros equipamentos industriais.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
597	FERRAMENTAS GERAIS COMÉR- CIO E IMPORTAÇÃO SA	160,18

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA.

Coordenadora da Unidade de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ferragens.

Ordem de	Fornecedor	Valor – R\$
compra	Fornecedor	Valui – Ka
583	MARCOS NUNES BONO & CIA	94.00
363	LTDA	84,00

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 67/10

MODALIDADE: Convite 6/10

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Prevent Sul Comércio e Serviços de Higiene

OBJETO: Fornecimento parcelado de detergente desengordurante VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 4 de março de 2010 e findando em 3 de setembro de 2010.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/10

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças para carroceria VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 4 de março de 2010 e fin-

dando em 3 de setembro de 2010.

CONTRATO: 64/10

CONTRATADA: Elite Materiais de Construção VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00

CONTRATO: 65/10

CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças Ltda. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00

CONTRATO: 66/10

CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios

para Veículos Ltda.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



EXTRATO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 5065/09

CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHERIA DEVAL LTDA OBJETO: Termo de Aditamento nº 01 ao contrato para exploração dos serviços de bar e restaurante do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, com fornecimento de café da manhã e almoco nos restaurantes "A" e "B" da contratante, para prorrogação de prazo e reajuste dos valores das refeições.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2010 VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 30 de dezembro de 2009

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de março de 2010.

ANDRÉ BLOISE HOCHMULLER, Diretor de Patrimônio e Finanças.

EXTRATO

ACORDANTE: Ver. Reginaldo da Luz Pujol

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado para inclusão do veículo particular marca Ford, modelo Ecosport XLS 1.6 Flex, placa IMT 9806, em substituição ao veículo marca Mercedes, modelo Classe

Câmara Municipal de Porto Alegre

A, placa CVT 7373.

DATA DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO: 25 de fevereiro de 2010. As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 2 de março de 2010.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Diretor-Geral.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 32/10

PROCESSO 0734/10

OBJETO: Aquisição de chapas de MDF e de EUCATEX e lâmina de borda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h do

dia 17 de março de 2010. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h do dia 17 de março de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 17 de março de 2010. Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão

disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 15/10

PROCESSO 5406/09

OBJETO: Aquisição de chá silvestre misto (frutos e flores). LOTE ÚNICO: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 16/10 PROCESSOS 5409/09 e 4442/09

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (reator eletrônico de partida rápida e plugues, tipos macho e fêmea).

LOTE 1: REAL LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS E ELETROELE-TRÔNICOS LTDA.

LOTES 2 e 3: VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 20/10 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 4441/09

OBJETO: Aquisição de café moído e torrado. LOTE ÚNICO: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/ pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 3 de março de 2010.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA, Pregoeiro.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.071940.09.0

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: HOEPERS LOCAÇÕES E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.321.202/0001-96, estabelecida no município de Flo-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

rianópolis/SC, à Rua Fernando Machado 73, sala 205, representada neste ato por seu sócio SIGISFREDO HOEPERS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 6/R1742403 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF 522.745.199-00, residente e domiciliado no município de Florianópolis/SC, à Rua Paraúnas, 28, Jurerê Internacional.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 91,46 m², do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1° de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 27.118,81 em seis parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de R\$ 4.519,80 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal

8666/93 e suas alterações. Porto Alegre, 3 de março de 2010.

MARCELO GULARTE, Secretário em exercício.

Saúde amplia fiscalização no combate à dengue



Denúncias e solicitação de inspeções devem ser feitas pelo telefone 156

A Secretaria Municipal de Saúde ampliou a fiscalização no combate ao mosquito da dengue. As inspeções estão sendo feitas de segunda a sábado. As denúncias de locais onde há lixo acumulado com água ou possíveis criadouros de larvas do mosquito *Aedes aegypti* devem ser feitas por meio do telefone 156. Em média, a prefeitura recebe 35 ligações por dia solicitando fiscalização.

A coordenadora do Programa Municipal de Prevenção à Dengue, Maria Mercedes Bendati, ressalta a importância do envolvimento de todos, mas explica que nem todo terreno baldio é necessariamente criadouro do mosquito. "As pessoas devem observar se há lixo que acumule água. Lixo orgânico geralmente não é o problema. Nos valões, o mosquito também não se reproduz, porque água com esgoto ou produtos químicos não é local adequado para a colocação dos ovos", informa.

Maria Mercedes salienta, ainda, que, no caso de borracharias, os fiscais verificam a forma de acondicionamento dos pneus e as rotinas

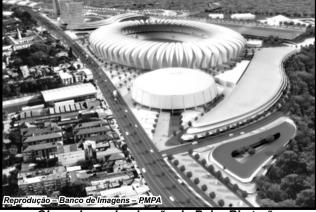
dos estabelecimentos. "Muitas vezes, as pessoas voltam a ligar após a fiscalização, porque acham que ainda há problemas. Ocorre que, em geral, os pneus são removidos em tempo inferior ao necessário para que haja o desenvolvimento das larvas", explica.

Cuidados em casa — Apesar da preocupação com terrenos baldios e áreas abandonadas, o trabalho diário dos agentes de combate à dengue demonstra que o maior número de criadouros continua sendo encontrado nos ambientes domésticos. "Nesses casos, não é necessário ligar para o telefone 156. Cada pessoa é responsável pela eliminação dos focos na sua casa e no seu trabalho. Nos condomínios, é importante conversar com vizinhos e com o síndico para eliminar focos do mosquito", lembra Mercedes. Informações sobre a dengue e as formas de prevenção podem ser encontradas no site www.portoalegre.rs.gov.br/dengue.

Cidades sedes participam de reunião em Brasília

Na primeira reunião do governo federal com todas as sedes da Copa de 2014, o vice-prefeito e secretário da Copa defendeu a necessidade de um tratamento equânime para as 12 cidades que receberão jogos do mundial da FIFA. O encontro do Comitê de Responsabilidade da Copa 2014, que contou com a participação dos ministros do Esporte, Orlando Silva, e do Turismo, Luiz Barreto, ocorreu ontem, em Brasília.

"A partir de 2010, o Brasil e as cidades passarão a ter uma visibilidade mundial fantástica. Não podemos correr o risco de municípios como Porto Alegre receberem menos atenção turística do governo federal, como já ocorre hoje. A lógica tem que mudar", enfatizou o secretário, lembrando



Obras de modernização do Beira-Rio terão ritmo acelerado com a aprovação das isenções fiscais pelo Confaz

a preocupação de representantes do setor turístico gaúcho de que a capital e os destinos gaúchos passem a receber o mesmo tratamento do que outros locais. A pedido do secretário, o ministro Luiz Barreto deverá marcar reunião para tratar especificamente do tema ainda durante o mês de março.

União pelas isenções fiscais — Durante a reunião do Comitê, o secretário da Copa destacou a situação do estádio Beira-Rio. Ele tranquilizou o governo federal em relação aos andamentos das intervenções necessárias para adaptar a arena às exigências da FIFA. "O Beira-Rio não necessita de grandes reformas e algumas ações de modernização já foram iniciadas". Lembrou que as obras passarão a ter um ritmo mais acelerado assim que as isenções fiscais aos estádios forem aprovadas pelo Conselho Nacional Fazendário (Confaz).

Para ajudar na aprovação da medida, foi solicitado o apoio das outras 11 sedes. A decisão do Confaz deverá ser anunciada no dia 27 de março. Ao final da reunião, o ministro Orlando Silva, definiu como encaminhamento do encontro a manifestação do comitê solicitando agilidade na resolução do tema.

Novas obras de mobilidade urbana para a Copa deverão ser confirmadas na próxima semana. O secretário, em conversa com o ministro Orlando Silva, recebeu a informação de que as obras de mobilidade urbana propostas pela Prefeitura na segunda rodada de negociações com o governo federal deverão ser definidas na próxima semana.

Na primeira etapa da Matriz de Responsabilidade, assinada em janeiro, Porto Alegre recebeu um volume de financiamentos menor do que a maioria das demais cidades. Para compensar essa diferença, a Prefeitura encaminhou a proposta de outras sete obras, totalizando cerca de R\$ 140 milhões.

CÂMARA MUNICIPAL

Prorrogação de parcelamento do ITBI até 2012

Tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre projeto que prevê o parcelamento para pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) até 31 de dezembro de 2012. A proposta começou a ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre no período de Discussão Preliminar de Pauta. A lei que instituiu o parcelamento, de outubro de 2008, era temporária e perdeu sua validade em 31 de dezembro de 2009. Pela legislação de 2008, o parcelamento podia ser feito em até 12 vezes.

"O sistema de parcelamento visa a atender aqueles compradores de imóveis que não dispõem de recursos para a quitação do valor em um único pagamento. Ao nosso ver, o parcelamento beneficia uma grande parcela da população que ainda mantém contratos particulares de compra e venda, cessão de direito e recibo arras, conhecidos como "contratos de gaveta", e que ainda não foi contemplada por questões particulares ou em virtude da não divulgação desta condição especial", explica o vereador proponente da matérias.

Programa defende criação de abelhas sem ferrão na Capital

Entrou em primeira sessão de discussão projeto de lei que altera o artigo 74 e inclui o artigo 74-A na Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, o qual a proíbe a criação de abelhas no perímetro urbano. A proposta prevê a criação de um Programa Municipal para o Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura (Proabelhas) que possibilite criar espécies nativas de abelhas sem ferrão, muitas das quais, ameaçadas de extinção.

O vereador proponente argumenta que no Estado são cerca de 20 tipos de abelhas que não oferecem riscos. Salienta que além do mel, as abelhas auxiliam na preservação do meio ambiente, além de constituir-se em fonte de emprego e renda para inúmeras comunidades. "Estudos apontam que centenas de espécies são responsáveis por 90% da polinização das plantas brasileiras", lembra o parlamentar.

Vereador sugere reconhecimento do funk como movimento cultural

Entrou em discussão preliminar de pauta projeto que reconhece o funk como movimento cultural e musical de caráter popular em Porto Alegre. De acordo com o parlamentar, para transformar essa realidade, é necessário que seja oficializada por lei o funk como um movimento musical e cultura, que poderá contribuir para a profissionalização. "Se a lei por aprovada, ficam assegurados ao movimento a realização de festas, bailes e reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias ou diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza", explica o vereador.

O projeto prevê ainda proteção quanto a qualquer tipo de discriminação ou preconceito de natureza social, racial, cultural ou administrativa, inclusive a seus integrantes; o reconhecimento de artistas como agentes da cultura popular e condições para que a diversidade de sua produção musical possua veículos de expressão mediante a disponibilidade de espaço público para apresentações e a promoção e conscientização de seus direitos. Ficará também o Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) o responsável pela aplicação da lei.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara